

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XX | Edição nº 2930



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Regulamento	4
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Cotações	8
Dispensas	18
Licitações e Contratos	21
Atas de registro de preço	21
Aviso de Licitação	32
Cotações	34
Secretaria de Educação	42
Concursos Públicos/Processos Seletivos	42
Convocação	42
Secretaria de Finanças	45
Atos Administrativos	45
Comunicados	45
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	46
Atos Administrativos	46
Autuações	46
Conselhos Municipais	47
Convocação	47
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	48
Atos Administrativos	48
Notificações	48
Secretaria de Saúde	49
Advertências / Notificações	49
Notificações	49
Vigilância Sanitária	50
Comunicados	50

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	54
Atos Administrativos	54
Autuações	54
Notificações	56
Atos Oficiais	75
Portarias	75
Departamento de Compras	76
Cotações	76
Dispensas	76
Licitações e Contratos	76
Homologação / Adjudicação	76
Sessão Deserta	77
Câmara Municipal	78
Atos Oficiais	78
Portarias	78
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	80
Licitações e Contratos	80
Atas de Avaliação	80
Atas de Sessões	81
Homologação / Adjudicação	83
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	85
Departamento de Compras	85
Cotações	85

**COORDENADORIA DE TURISMO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Regulamento**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO

I CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE CATANDUVA 2025**REGULAMENTO**

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a participação e julgamento das decorações natalinas inscritas no “1º Concurso de Decoração Natalina de Catanduva”.

1. OBJETIVOS

O “1º Concurso de Decoração Natalina de Catanduva” é promovido pelo Município de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura e da Coordenadoria de Turismo. O concurso visa:

- Estimular a decoração natalina em residências e estabelecimentos comerciais;
- Embelezar a cidade durante o período natalino;
- Incentivar o turismo local e o desenvolvimento econômico;
- Reforçar valores como fraternidade, respeito e amor ao próximo.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar todos os residentes e proprietários de empresas localizados no Município de Catanduva.

2.2. O concurso premiará as melhores decorações, divididas nas seguintes categorias:

- CATEGORIA RESIDENCIAL: Definida como habitações unifamiliares, edificações destinadas à moradia familiar. A decoração deve estar visível da via pública (fachada ou jardim).
- CATEGORIA COMERCIAL: Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços. A decoração deve estar visível da via pública (fachada, vitrine ou jardim).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por formulário online, disponível no portal oficial do Município de Catanduva.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO

- 3.2. Período de inscrição: das 9h de 1º de novembro às 17h de 30 de novembro de 2025. Prazo improrrogável.
- 3.3. A ficha de inscrição deverá conter os dados completos do(a) responsável pela decoração.
- 3.4. Os dados fornecidos devem ser verídicos, claros e verificáveis.
- 3.5. O participante é responsável por providenciar os materiais e garantir a segurança elétrica e estrutural da decoração.
- 3.6. A decoração deve estar completamente instalada até 1º de dezembro de 2025.
- 3.7. A inscrição é gratuita.
- 3.8. Estão impedidos de participar membros da Comissão Julgadora e seus parentes até o 2º grau.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Visitas de avaliação: 1º a 20 de dezembro de 2025.
- 4.2. Julgamento: 21 e 22 de dezembro de 2025.
- 4.3. Critérios de avaliação (nota de 7 a 10, podendo ser fracionada):
- Criatividade
 - Beleza
 - Originalidade
 - Iluminação
- 4.4. A nota final será obtida pela média das avaliações dos membros da Comissão Julgadora.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. Composta por 7 (sete) membros:
- 01 indicado pelo Prefeito Municipal;
 - 01 pela Secretaria de Cultura;
 - 01 pela Coordenadoria de Turismo;
 - 01 pela Associação Comercial e Empresarial de Catanduva;
 - 01 pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - 01 pelo SINComércio;
 - 01 pela Coordenadoria de Comunicação.

6. DO JULGAMENTO

2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO

Pça Conde Francisco Matarazzo, 4º andar – CEP 15.800-031 – Catanduva/SP



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO

- 6.1. A decoração deve remeter ao tema natalino.
- 6.2. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.
- 6.2. Categoria Comercial: avaliação da vitrine e fachada, desconsiderando produtos à venda.
- 6.3. Categoria Residencial: avaliação da fachada e jardim, se houver.
- 6.4. Empates serão decididos pelos critérios de criatividade e originalidade.
- 6.5. Decorações que exigirem entrada no imóvel serão desclassificadas.
- 6.6. Objetos decorativos não devem obstruir a circulação em espaços públicos.
- 6.7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Residências Urbanas

CATEGORIA RESIDENCIAL

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00
6º ao 10º LUGAR	R\$ 500,00
Total	R\$ 15.000,00

7.2 Estabelecimentos Comerciais

CATEGORIA COMERCIAL

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00
4º LUGAR	R\$ 1.500,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00
6º ao 10º LUGAR	R\$ 500,00
Total	R\$ 15.000,00

- 7.3. Os premiados deverão estar em situação regular com a Fazenda Pública Municipal. Terão até 10 dias após a divulgação dos resultados para regularização.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO

7.4. Sobre os valores das premiações, poderão incidir descontos legais, inclusive os relativos à tributação prevista na legislação vigente.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os vencedores serão anunciados em 22 de dezembro de 2025, às 19h, no palco do evento “Natal com Vida 2025”.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

9.2. A decoração deve permanecer montada até 6 de janeiro de 2026.

9.3. Custos com montagem e materiais são de responsabilidade dos participantes.

9.4. É vedada a participação de próprios municipais.

9.5. Ao se inscrever, o participante concorda integralmente com este regulamento.

9.6. O participante autoriza o uso de imagens, nomes e vozes para divulgação do concurso em qualquer mídia, sem ônus à Prefeitura.

9.7. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora, sem possibilidade de recurso.

9.8. Informações adicionais: (17) 3531-5100.

Catanduva, 29 de setembro de 2025.

Coordenadoria Municipal De Turismo

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09860/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CORREIA A27 DA MÁQUINA CORTADORA DE PISO , **conforme termos e
condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 03/11/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Correia A27 da máquina cortadora de piso para uso na Secretaria de Obras e Serviços, do Pátio de Serviços I, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário para realizar manutenções preditivas e corretivas na máquina cortadora de asfalto, utilizada para atender as demandas de serviços do Pátio de Serviços I.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
12	CORREIA A27 CORTADORA DE PISO	UN	12

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09860/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 09836/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CABIDE, TÁBUA DE PASSAR E FERRO DE PASSAR , conforme termos e
condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 03/11/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Outubro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

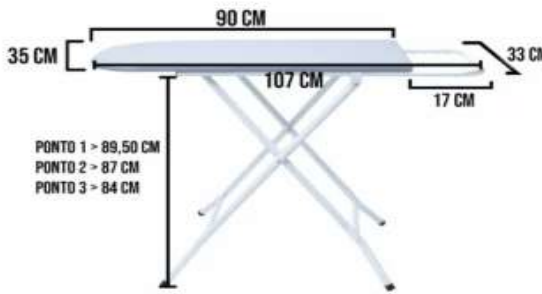
1. OBJETO:

Aquisição de cabide, tábua de passar e ferro de passar para utilização da costureira, Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferro de passar, tábua de passar e cabides destina-se à sala da costureira das Oficinas Culturais, sendo itens essenciais para o desenvolvimento das atividades de confecção de fantasias e figurinos utilizados em apresentações culturais, desfiles e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Cabide plástico adulto REFORÇADO, dimensões aproximadas: 36L x 22ª centímetros	UN	36
02	Ferro de passar 1500W aproximados, super potência, material da base Cerâmica antiderrapante, sistema corta pingo, vapor vertical. Voltagem 220	UN	1
03	Mesa taboa de passar grande, 3 níveis de altura, extra forte Aço, tecido térmico, com suporte para ferro, medidas aproximadas: 	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4.LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almojarife

EMAIL: almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almojarifado Central

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09836/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09245/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 175,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à Aquisição de eletrodo de 3,25 mm para o uso diário da equipe de solda da Secretaria de Obras e Serviços com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09319/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 735,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT CNPJ: 00.825.127/0001-40.

Visando à AQUISIÇÃO DE 50 METROS DE PLASTICO TRANSPARENTE 0,20 MM PARA MESAS DAS OFICINAS CULTURAIS SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09817/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.267,07, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FARIA VEICULOS LTDA CNPJ: 01.869.253/0005-92.

Visando à Serviço de Manutenção programada– 1º Revisão 10.000KM, veículo VW/SAVEIRO CS RB MF alocado a Secretaria Fundo Social, Placa STU4G00 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/07/15277****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000612.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

DIPAR FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, sediada à Rua Abílio Lotário Machry, nº 437, Bairro Novo Atlântico, CEP 99.705-174, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico diparferragens@gmail.com e telefone (54) 98432-6813, neste ato representada por **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, brasileira, casada, sócia administradora, portadora do RG nº 7060817678, inscrita no CPF sob o nº 978.951.560-04, residente e domiciliada à Rua João Massignan, nº 418, Apartamento 201, Bairro São Caetano, CEP 99.700-438, na cidade de Erechim/RS,

GCM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.471.316/0001-74, sediada à Rua Santa Marta, nº 80, Sala 01, Bairro Bela Vista, CEP 88.132-712, na cidade de Palhoça/SC, com endereço eletrônico licita2406@gmail.com / licita1203@gmail.com e telefone (48) 3017-0002, neste ato representada por **JOÃO VITOR CAMPOS**, brasileiro, casado, auxiliar, portador do RG nº 8265988, inscrito no CPF sob o nº 003.232.052-32, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 248, Apartamento 102, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 88.110-642, na cidade de São José/SC,

PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.676.778/0001-06, sediada à Avenida Francisco Custódio Pacca, nº 1675, Bairro Centro, CEP 15.370-000, na cidade de Pereira Barreto/SP, com endereço eletrônico pbferpbfer@gmail.com e telefone (18) 3704-2436, neste ato representada por **FERNANDO ROGERIO MARTIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 17.361.145, inscrito no CPF sob o nº 095.508.668-07, residente e domiciliado à Rua Antonio Antunes Vieira, nº 2028, Bairro Nosso Teto, CEP 15.370-000, na cidade de Pereira Barreto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/07/15277. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Material Elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000612/25 PREGÃO ELETRÔNICO

21590 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
3	00000003	LOTE 03 - FITAS AUTO FUSAO, ISOLANTE, DE AÇO E FECHO DE AÇO	16.789,44			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
26	002.004.345	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M DECORLUX	13,98	UN	245	3.425,10
27	002.008.107	FITA ISOLANTE CLASSE A USO PROFISSIONAL 19MM X 20M DECORLUX	3,36	PÇ	1.330	4.468,80
28	002.005.702	FITA ISOLANTE BRANCA CLASSE A USO PROFISSIONAL 19MM X 20M DECORLUX	3,36	ROL	530	1.780,80
29	002.005.703	FITA AÇO INOX 19MM LISA AIEDEN	67,67	UN	103	6.970,01
30	002.004.539	FECHO DE AÇO INOX 3 4'' AIEDEN	0,41	UN	353	144,73
Valor Total dos Itens:						16.789,44
Valor Total Geral:						16.789,44



29944 - DIPAR FERRAGENS LTDA						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
2	00000002	LOTE 02 - CHAVE CONTATORA			51.423,60	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
22	002.005.698	CHAVE CONTATORA ELETROMAGNETICA 3TF 22 TRIFASICO TENSAO BOBINA 220V-£UN DECORLUX DECORLUX	63,38		114	7.225,32
23	002.005.699	CHAVE CONTATORA ELETROMAGNETICA 3TF 32 TRIFASICO TENSAO BOBINA 220V-£UN DECORLUX DECORLUX	74,51		101	7.525,51
24	002.005.700	CHAVE CONTATORA ELETROMAGNETICA 3TF 42 TRIFASICO TENSAO BOBINA 220V-£UN DECORLUX DECORLUX	194,33		61	11.854,13
25	002.005.701	CHAVE CONTATORA ELETROMAGNETICA 3TF 46 TRIFASICO TENSAO BOBINA 220V-£UN DECORLUX DECORLUX	590,92		42	24.818,64
					Valor Total dos Itens:	51.423,60
					Valor Total Geral:	51.423,60
29950 - GCM COMERCIAL LTDA						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
1	00000001	LOTE 01 - DISJUNTORES E PROTETOR DE SURTO			72.879,13	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	002.005.690	DISJUNTOR DIM 1 X 16A etek etek	7,00	UN	152	1.064,00
2	002.005.127	DISJUNTOR UNIC DIN 1 X 20A etek etek	6,00	PÇ	202	1.212,00
3	002.005.691	DISJUNTOR DIN 1 X 25A etek etek	6,00	UN	332	1.992,00
4	002.005.203	DISJUNTOR UNIC DIN 1 X 32A etek etek	8,00	UN	307	2.456,00
5	002.005.692	DISJUNTOR DIN 1 X 40A etek etek	10,00	UN	252	2.520,00
6	002.004.010	DISJUNTOR UNIC DIN 1X50A etek etek	6,89	UN	142	978,38
7	002.005.693	DISJUNTOR DIN 1 X 63A etek etek	8,51	UN	152	1.293,52
8	002.004.815	DISJUNTOR UNIC DIN 2 X 25A etek etek	20,00	PÇ	172	3.440,00
9	002.005.130	DISJUNTOR UNIC DIN 2 X 50A etek etek	15,00	PÇ	92	1.380,00
10	002.004.817	DISJUNTOR UNIC DIN 3 X 50A etek etek	15,00	PÇ	106	1.590,00
11	002.005.204	DISJUNTOR UNIC DIN 3 X 63A etek etek	25,00	UN	116	2.900,00
12	002.004.818	DISJUNTOR UNIC NEMA 1 X 25A soprano soprano	9,29	PÇ	141	1.309,89
13	002.004.820	DISJUNTOR UNIC NEMA 1 X 50A soprano soprano	16,42	PÇ	96	1.576,32
14	002.005.131	DISJUNTOR UNIC NEMA 2 X 20A soprano soprano	21,36	PÇ	157	3.353,52
15	002.005.132	DISJUNTOR UNIC NEMA 2 X 30A soprano soprano	59,15	PÇ	152	8.990,80
16	002.005.133	DISJUNTOR UNIC NEMA 2 X 40A soprano soprano	49,82	PÇ	142	7.074,44
17	002.005.137	DISJUNTOR UNIC NEMA 3 X 50A soprano soprano	65,28	PÇ	106	6.919,68
18	002.005.694	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CA TRIPOLAR 80A TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DUN elgin elgin	135,01		52	7.020,52
19	002.005.695	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CA TRIPOLAR 100A TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UN elgin elgin	121,19		52	6.301,88
20	002.005.696	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CA TRIPOLAR 125A TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO UN elgin elgin	130,00		50	6.500,00
21	002.005.697	PROTETOR DE SURTO DPS MONOPOLAR 275V DECORLUX DECORLUX	26,37	UN	114	3.006,18
					Valor Total dos Itens:	72.879,13
					Valor Total Geral:	72.879,13
					Valor Total da Licitação:	141.092,17

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

DIPAR FERRAGENS LTDA: Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta 65746-8,

GCM COMERCIAL LTDA: Banco do Brasil, Agência 8246-5, Conta 210796-1,

PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Banco do Brasil, Agência 0440-5, Conta 740-4, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 05/08/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

- a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1
- c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer),



salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 21 de outubro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
DIPAR FERRAGENS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

JOÃO VITOR CAMPOS
GCM COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

FERNANDO ROGERIO MARTIN
PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000103-2025

Processo: 15277/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Material Elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de SERINGAS DE INSULINA para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/11/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 13/11/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de outubro 2025. Edilaine da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/11/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 13/11/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de outubro 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADUTO E PEDIÁTRICA, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/11/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 13/11/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de outubro 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de INSUMOS E CORRELATOS para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/11/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 14/11/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de outubro 2025. Edilaine da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ROUPEIROS, ESTANTES e ARQUIVOS DE AÇO MONTADOS, para diversas secretarias e diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/11/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 14/11/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de outubro 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro



.....

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Exames Laboratoriais de Diagnóstico para **Morno e Infecçiosa Equina (AIE)**, com todos os componentes necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/11/2025 ÀS 13:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 13/11/2025 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29 de outubro 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

.....

**Cotações**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

COTAÇÃO Nº 09425/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descompactação, controle de plantas daninhas e adubação (incluindo mão de obra e produtos para a realização da limpeza) para o campo do Estádio Municipal Sílvio Salles, com o objetivo de obter um gramado recuperado em ótimas condições, a fim de melhor atender às demandas dos munícipes que utilizam o espaço para a prática de jogos esportivos. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min. do dia 03/11/2025 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agencia: Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197 , no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Outubro de 2025.

Miguel Martins Neto

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descompactação, controle de plantas daninhas e adubação (incluindo mão de obra e produtos para a realização da limpeza) para o campo do Estádio Municipal Sílvio Salles, com o objetivo de obter um gramado recuperado em ótimas condições, a fim de melhor atender às demandas dos munícipes que utilizam o espaço para a prática de jogos esportivos. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a recuperação do gramado do Estádio Municipal Sílvio Salles, que atualmente não se encontra em condições adequadas para a realização de jogos esportivos. Para garantir a plena utilização do espaço, torna-se necessária a execução de uma série de intervenções técnicas, tais como: Controle químico de minhocas; Controle químico de plantas daninhas; Descompactação do solo; Fertilização química. Considerando que a Prefeitura não possui registro de preços vigente para os serviços supracitados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua a expertise e os equipamentos adequados para a realização das intervenções, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTROLE QUÍMICO DE MINHOCAS. Realização de pulverização com agroquímicos para o controle de minhocas, utilizando defensivos específicos. Esta operação é realizada com pulverizador de 100 litros de capacidade, acoplado em um quadriciclo, que garante uniformidade de aplicação e rapidez na operação, deverá ser aplicado ao menos 3 doses em intervalos de 7 dias.	SV	1

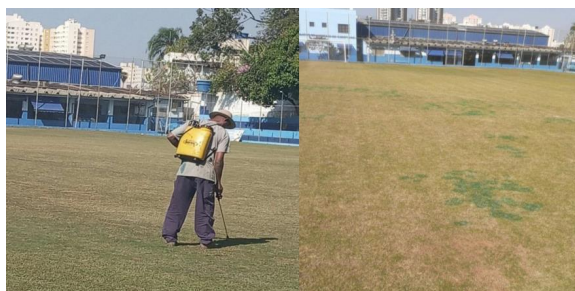


MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.



CONTROLE QUÍMICO DE PLANTAS DANINHAS (LOCALIZADO): Execução de pulverização localizada para controle de capim-pé-de-galinha, utilizando herbicida seletivo aplicado com pulverizador costal de 20 litros de capacidade.



AEROSOLO – operação de descompactação de solo. Este equipamento realiza sucessivas fissuras no solo, em profundidade que pode variar de 5 cm a 10 cm.





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

FERTILIZAÇÃO QUÍMICA - realização de 2 (duas) adubações química do gramado com intervalo de 30 dias.



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser na rua Antônio Gonçalves de Oliveira, s/n – Jardim Sotó - catanduva-sp.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a domingo das 05:00 às 23:00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: CARLOS ALBERTO CANONICE

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA: 63061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EMAIL: carlos.canonice@catanduva.sp.gov.br

CPF: 127.024.778-60

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de outubro de 2025.

Marco Antonio Braga sanches
071.027.188-37
Secretario de Esporte e Lazer

Matheus Monteiro Oliveira
476.021.258-27
Assessor Executivo I



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09425/2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
*de Educação***CONVOCAÇÃO**

A *Secretária Municipal de Educação, Prof^a Dr^a Cláudia de Carvalho Cosmo*, **CONVOCA** a candidata Daniela Cristina Fortunato Balduino, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargo de Professor I, classificada sob nº 69, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 24 de outubro de 2025, para atribuição de classe, no próximo dia 31 de outubro de 2025, às 08 horas e 45 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 – 2º andar, Centro.

O não comparecimento da candidata à atribuição será considerado desistência.

Catanduva, 29 de outubro de 2025

Prof^a Dr^a Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

CONVOCAÇÃO

A *Secretária Municipal de Educação, Prof^a Dr^a Cláudia de Carvalho Cosmo*, **CONVOCA** a candidata Julyana Carla de Freitas dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargo de Professor II – Componente Curricular de Inglês, classificada sob nº 4, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 24 de outubro de 2025, para atribuição de aulas, no próximo dia 31 de outubro de 2025, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, 2º andar - Centro.

O não comparecimento da candidata à atribuição será considerado desistência.

Catanduva, 29 de outubro de 2025

Prof^a Dr^a Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

CONVOCAÇÃO

A *Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo*, **CONVOCA** a candidata Patrícia Volpe, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificada sob nº 10, para provimento de cargo de Secretário de Escola, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 24 de outubro de 2025, para escolha de Escola Sede de lotação, no próximo dia 31 de outubro, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 (2º andar), Centro.

Catanduva, 29 de outubro de 2025

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Catanduva adere à Nota Nacional (NFS-e)

A Prefeitura de Catanduva oficializou sua adesão à **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional (NFS-e)**, uma das etapas mais importantes da **Reforma Tributária**, que estabelece a integração entre os municípios e a Receita Federal para o controle do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**.

A partir de **1º de janeiro de 2026**, todos os **prestadores de serviços** passarão a emitir a **Nota Nacional**, substituindo os modelos municipais atualmente utilizados. O objetivo é padronizar a emissão de notas fiscais em todo o país e preparar a transição para os novos tributos federais — o **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)** e a **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)**.

A Prefeitura optou pela modalidade **Emissor Próprio**, decisão que garante **menor impacto aos contribuintes** durante o período de transição. Na prática, o prestador de serviços continuará utilizando o sistema da Prefeitura para emissão das notas e geração das guias de recolhimento do ISSQN, que permanece sob controle municipal. A principal mudança será o **novo layout da nota**, que seguirá o padrão nacional.

Com o objetivo de reduzir ainda mais os impactos dessa transição, Catanduva aderiu também ao Grupo de Trabalho Técnico Público-Privado da NFS-e (GTNFS- e), conforme a Resolução CGNFS-e nº 5/2025. A iniciativa conta com o apoio da empresa RLZ, fornecedora do sistema de gestão tributária municipal e mantenedora nacional do Fórum da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (<https://forum.nfsebrasil.com.br/>). Essa parceria permitirá um alinhamento técnico mais eficiente, inclusive junto aos fornecedores de sistemas de gestão empresarial utilizados pelos contribuintes locais.

Já nesse mês de Outubro, o Município iniciará a fase de homologação dos contribuintes por meio do ambiente de “Produção Restrita”, disponibilizado pelo Comitê Gestor da NFS-e. Nessa etapa, a Prefeitura testará a validação das notas emitidas pelos prestadores de serviços, de modo a identificar e corrigir eventuais inconsistências antes da entrada em vigor definitiva.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4345/2025	CLAUDINEI BARBOSA	CARLINDO CORREA PORTO Nº 156	05	14	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 30/10/2025, às 08h e 30m, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, rua Humaitá, 70, Catanduva, com a seguinte pauta:

1. Agroflorif;
2. Município Verde Azul;

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 27/10/2025

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
PAULO XAVIER DA SILVA	RUA DAS VIOLETAS, Nº 467	7831001	1089
ALEXANDRE ALEX DE ALMEIDA	RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, Nº 479	7822001	1105

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Thales Baldan
Fiscal de Posturas
Matrícula 9859-0

**SECRETARIA DE SAÚDE****Advertências / Notificações****Notificações**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes aegypti* - EMCAa

NOTIFICAÇÃO - 29/10/2025

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	LOCAL DO ENCONTRO	Nº do laudo
04/10/2025	Rua Concórdia nº 208	Piscina	0017/2025
14/10/2025	Rua Corbélia nº 381	Tambor de lavar ferramentas	0018/2025
21/10/2025	Avenida Engenheiro José Nelson Machado nº 2390	Ralo Externo	0019/2025

(EMCAa Catanduva - 29/10/2025)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

Diego Luiz da Silva e Palmieri
Microscopista da EMCAa

Giselda Mara Orlando Gozzo
Diretora DEVISA

Benedito Aparecido da Costa
Biólogo RT-EMCAa

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 237/2025****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 18459/2025, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001705/25, que relata inspeção no estabelecimento **RM DOS SANTOS DROGARIA LTDA CNPJ: 60.777.200/0001-87**, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 645 – Loja 01 – São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS
FISIOLÓGICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR
MEDICAMENTOS/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 238/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 7086/2006, que relata a inspeção no estabelecimento **COMUNIDADE TERAPEUTICA LIRIO DOS VALES**, localizado na Rua Elizeu Mardegan, nº 160 – Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 21301/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 23/10/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 239/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/10/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 21352/2025, onde consta a vistoria realizada no imóvel de **JURACI FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 286.***.***-49**, localizado na Rua Municipal, nº 495 - Higienópolis, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR MANTER NO LOCAL MATERIAIS INSEVÍVEIS, ENTULHOS E DIVERSOS OBJETOS CAPAZES DE RETEREM ÁGUA E ASSIM PROPICIAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ABRIGO, PROcriação E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS INSETOS, ROEDORES E ARTRÓPODES QUE POSSAM ACARRETAR INCÔMODO, DANOS E RISCO À SAÚDE PÚBLICA**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4715, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 12, 14, 92, 93, 94, 110, 111, 122, III, XIX Lei Estadual 10083/98; arts. 353, 355 IV, 357, 358 IV, 362, 364 III do Decreto Estadual 12.342/78; art. 10, XXIV e XXIX, Lei 6437/77; C.C. Lei Complementar Municipal 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 240/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 22/10/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 13529/2023 e 21163/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **REALCE COMÉRCIO DE VASOS E FLORES LTDA - ME, CNPJ: 08.159.016/0001-53**, localizado na Avenida Benedito Zancaner, nº 1531 - Jardim do Lago, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME PROCESSO VISA Nº 13529/2023**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4714, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Márcio Leandro Bahia

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos VII, XII e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço efetuado pela SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso VII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	NOME	RUA	Nº	MOTIVO DO EDITAL
253/2025	Fatima Aparecida de Caires	Altamira	64	Recusado

Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	NOME	RUA	Nº	MOTIVO DO EDITAL
496/2025	Filipe Soffiatti Garcia	Nahum Luis Rabay	130	Ausente
512/2025	Neuci das Dores Barbosa Augustineli	Indaiatuba	431	Ausente

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV./TR.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
103/2024	Vladimir Henrique Dermiglio	15 de Novembro	2924	Ausente
94/2025	Marisa Figueiredo	Rancharia	265	Ausente
273/2025	Carla Giovana Prescedino	Pedro Soto Filho	1542	Recusado

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



313/2025	Antônio Joaquim	Piedade	171	Ausente
340/2025	Celiana de Souza Viana	João Augusto Marrar	482	Ausente
353/2025	Lusimar dos Santos	Ipojuca	245	Ausente
379/2025	Osair Donizeti da Cruz	Alcantaras	118	Recusado
380/2025	Gildo Aparecido Ruiz	Amapá	139	Ausente
409/2025	Edenilson Clemente Valle	Bocaina	914	Ausente
410/2025	Moacir de Souza	Lavras	1000	Recusado
412/2025	Hélio Alves da Silva Junior	Mirasselve	427	Recusado
414/2025	João Paulo da Silva	Miracema	404	Ausente
420/2025	Christiano de Oliveira Massoni	Tangará	180	Ausente
449/2025	Vahram Kabakian Ourdakian	Olímpia	1315	Recusado
450/2025	Belmira Candido Arruda	Cafelândia	90	Ausente
479/2025	Aparecido Alexandre	Guaxupé	21	Ausente
481/2025	J Nappi Comercio de Molas Eireli	Francisco Raya Madrid	565	Recusado
504/2025	Evandro Bellissimo	Guarujá	777	Recusado
534/2025	Rafaella Zaccarelli Ernesto	Catiguá	230	Ausente
536/2025	Rafaella Zaccarelli Ernesto	Catiguá	230	Ausente
1207/2025	Evandro Bellissimo	Guarujá	801	Recusado

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

130092 - RUA DA PRUDENCIA 143	111518 - RUA ANTONIO ALVES LICO 370 RUA 12
147173 - RUA IBATE 250 LIG R BOCAINA	121661 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 23
155362 - RUA WALNER PELLIZON 386	153156 - RUA ESTADOS UNIDOS 16
113576 - RUA FLORIANOPOLIS 23	113936 - TRA CELSO MOISES ALVES 130
128526 - RUA PIAUI 731 Casa 4	115265 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1090
115262 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1120	151006 - RUA ITAPEMA 215
159206 - RUA SAVERIO VERTONI 81	126095 - RUA LAVINIA 650 POÇO
155231 - RUA JOSE LUIZ SEMINATTI 138	166672 - RUA PORTO SEGURO 61
139036 - RUA LUIZ SACONATO 144	153645 - RUA PORTO SEGURO 251
156437 - RUA MIRANORTE 320	166590 - RUA PORTO SEGURO 398
149233 - AVE PALMARES 2261	171304 - RUA LUIZ SACONATO 114
153529 - RUA LUIZ SACONATO 119	164804 - RUA LUIZ SACONATO 149
140496 - AVE PALMARES 2062	161745 - AVE PALMARES 2074
141569 - AVE PALMARES 2191	171290 - AVE PALMARES 2290
134156 - AVE PALMARES 2335	141298 - AVE PALMARES 2405
137285 - AVE PALMARES 2415	131862 - AVE PALMARES 2495
151901 - AVE PALMARES 2665	146978 - AVE PALMARES 3010
131311 - AVE PALMARES 3040	135142 - AVE PALMARES 3119 ANT 3071
162056 - AVE PALMARES 3124	147112 - AVE PALMARES 3129
147087 - AVE PALMARES 3206	163557 - AVE PALMARES 3248
144924 - AVE PALMARES 3268	162551 - RUA MIRANORTE 50
131657 - RUA MIRANORTE 65	147386 - RUA MIRANORTE 105
145367 - RUA MIRANORTE 155	162562 - RUA MIRANORTE 175
165968 - RUA MIRANORTE 185 casa 2	131713 - RUA MIRANORTE 200
136335 - RUA MIRANORTE 260	153316 - RUA MIRANORTE 264 PT-B
126713 - RUA MIRANORTE 275	127956 - RUA MIRANORTE 290
136332 - RUA MIRANORTE 295	136434 - RUA MIRANORTE 309
167921 - RUA MIRANORTE 310	141855 - RUA MIRANORTE 420
169565 - RUA FILADELFIA 20	133875 - RUA FILADELFIA 40
169519 - RUA FILADELFIA 60	147369 - RUA FILADELFIA 97
145539 - RUA FILADELFIA 120	162568 - RUA FILADELFIA 130
153180 - RUA FILADELFIA 139 CASA 1	146263 - RUA FILADELFIA 139 CASA 2
142549 - RUA FILADELFIA 140	153349 - RUA FILADELFIA 143
141406 - RUA FILADELFIA 159	145368 - RUA FILADELFIA 225
162570 - RUA FILADELFIA 246	162434 - RUA FILADELFIA 255
144717 - RUA FILADELFIA 380	169592 - RUA FILADELFIA 395
165945 - RUA FILADELFIA 405 FUNDOS	153706 - RUA MASSAPE 355
131859 - RUA PORTO SEGURO 30	144486 - RUA PORTO SEGURO 123
127467 - RUA PORTO SEGURO 133	161878 - RUA PORTO SEGURO 191
147899 - RUA PORTO SEGURO 220	146018 - RUA PORTO SEGURO 240
162468 - RUA PORTO SEGURO 260	161803 - RUA PORTO SEGURO 303
142567 - RUA PORTO SEGURO 346	168365 - RUA PORTO SEGURO 415
163752 - RUA MAR VERMELHO 62	147903 - RUA MAR VERMELHO 72
163755 - RUA MAR VERMELHO 142	167879 - RUA MAR VERMELHO 162
141297 - RUA MAR VERMELHO 192	169666 - RUA MAR VERMELHO 259
146022 - RUA MAR VERMELHO 359	163487 - RUA MAR VERMELHO 380
135179 - RUA MAR VERMELHO 399	147128 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES 95



131386 - RUA CHARQUEADAS 115
173469 - RUA CASA NOVA 284 PT B
172486 - RUA CASA NOVA 92
151136 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 134
151203 - RUA ITABERABA 256
148202 - RUA CARAVELAS 315
162268 - RUA BIRIGUI 1643
137036 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 144
153532 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 174
171517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 222
152296 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 246
154417 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 281
137930 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 295
165858 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 301
171642 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 321
152517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 366
159973 - RUA RIO VERDE 39
129947 - RUA RIO VERDE 79
156299 - RUA RIO VERDE 315
129637 - RUA ANAPOLIS 60
156300 - RUA ANAPOLIS 150
125506 - RUA ANAPOLIS 225
163691 - RUA BELMONTE 160
162182 - RUA BELMONTE 185
140491 - RUA BELMONTE 205
152538 - RUA BELMONTE 246
162574 - RUA BELMONTE 280
146553 - RUA BELMONTE 330
168243 - RUA BELMONTE 369
150718 - RUA BELMONTE 389
168240 - RUA CARAVELAS 97
147422 - RUA CARAVELAS 147
140499 - RUA CARAVELAS 170
167938 - RUA CARAVELAS 210
134523 - RUA CARAVELAS 225
161738 - RUA CARAVELAS 265
145494 - RUA CARAVELAS 285
131510 - RUA CARAVELAS 350
135922 - RUA CASA NOVA 46
164450 - RUA CASA NOVA 85
169579 - RUA CASA NOVA 145
162556 - RUA CASA NOVA 155
168410 - RUA CASA NOVA 190
141567 - RUA CASA NOVA 215
128349 - RUA CASA NOVA 244
147407 - RUA CASA NOVA 335
148754 - RUA CASA NOVA 350
137506 - RUA CASA NOVA 430
163660 - RUA ITABERABA 75
144172 - RUA ITABERABA 147
147546 - RUA ITABERABA 196
169543 - RUA ITABERABA 216
162370 - RUA ITABERABA 236
147373 - RUA ITABERABA 266
140271 - RUA ITABERABA 297
165496 - RUA LAGOA REAL 179
145426 - RUA LAGOA REAL 209
148203 - RUA LAGOA REAL 289
162584 - RUA AURORA 90
163684 - RUA AURORA 111
151211 - RUA AURORA 120
134531 - RUA ESPERANCA 31
122561 - RUA MASSAPE 262
171550 - RUA MASSAPE 320 DERIV.(R.BELMONTE)
145161 - RUA MUNDO NOVO 175
144281 - RUA CARAVELAS 48
141857 - RUA CASA NOVA 290
133797 - RUA AURORA 110
155366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 139
170381 - RUA CARAVELAS 290
172043 - RUA CASA NOVA 430 DERIVACAO
146847 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 140
137037 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 154
165684 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206
147804 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 225
147803 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 272
171641 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 291
152519 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 296
137931 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 305
171625 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 332
166058 - RUA RIO VERDE 29 DERIV/FUNDOS
156291 - RUA RIO VERDE 60
159977 - RUA RIO VERDE 120
125497 - RUA ANAPOLIS 31
159987 - RUA ANAPOLIS 130
125505 - RUA ANAPOLIS 215
141867 - RUA BELMONTE 95
140542 - RUA BELMONTE 164
168273 - RUA BELMONTE 200
140541 - RUA BELMONTE 215
162483 - RUA BELMONTE 279
128358 - RUA BELMONTE 290
127955 - RUA BELMONTE 359
147537 - RUA BELMONTE 380
145428 - RUA BELMONTE 390
133747 - RUA CARAVELAS 136
162380 - RUA CARAVELAS 151
151751 - RUA CARAVELAS 200
140502 - RUA CARAVELAS 225 1
128066 - RUA CARAVELAS 265 FUNDOS
164544 - RUA CARAVELAS 275
171780 - RUA CARAVELAS 309
171269 - RUA CARAVELAS 364
126907 - RUA CASA NOVA 65
163637 - RUA CASA NOVA 125
171193 - RUA CASA NOVA 155 DERIV
134410 - RUA CASA NOVA 160
140764 - RUA CASA NOVA 210
162560 - RUA CASA NOVA 235
140498 - RUA CASA NOVA 320
159741 - RUA CASA NOVA 344
128888 - RUA CASA NOVA 380
140452 - RUA ITABERABA 40
127788 - RUA ITABERABA 146
150967 - RUA ITABERABA 176 1
164749 - RUA ITABERABA 197
145373 - RUA ITABERABA 217
148894 - RUA ITABERABA 250
147526 - RUA ITABERABA 267
134532 - RUA LAGOA REAL 159
162332 - RUA LAGOA REAL 190
133752 - RUA LAGOA REAL 269
169548 - RUA AURORA 50
170331 - RUA AURORA 91
166102 - RUA AURORA 114
151209 - RUA AURORA 131 pgs
145363 - RUA MASSAPE 145
131616 - RUA MASSAPE 274
145680 - RUA MUNDO NOVO 107
142030 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 84



166789 - RUA JOSE CARLOS SENHORINI 23 LIG RIBEIRAO PIRES
154080 - RUA JOSE SPADA 46
155630 - RUA LUCIANOPOLIS 49 DERIVAÇÃO
173235 - RUA GERALDO PORCATI 46
173183 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 523
140453 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 64
172415 - RUA JOSE SPADA 74
172974 - RUA EDERCIL JOAQUIM TINTI 135
172124 - RUA WILSON GOBETI 147
140408 - RUA ANUNCIO LEU 181
155759 - RUA ANUNCIO LEU 201
166650 - RUA ANUNCIO LEU 221
140471 - RUA SUL BRASIL 280
172507 - RUA ANUNCIO LEU 421
149763 - RUA ANUNCIO LEU 502
166610 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 594
151003 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 618
140203 - RUA LEVI TURIN 580
171167 - RUA LEVI TURIN 1030
140851 - RUA SUL BRASIL 41
169473 - RUA UNIAO DO OESTE 152
138596 - RUA UNIAO DO OESTE 202
140910 - RUA UNIAO DO OESTE 212
147934 - RUA DOURADINA 75
147270 - RUA DOURADINA 275
131898 - RUA MANDAGUACU 49
154210 - RUA MANDAGUACU 200
169695 - RUA MEDIANEIRA 35
150722 - RUA MEDIANEIRA 120
133709 - RUA MEDIANEIRA 160
141654 - RUA BARRA MANSA 42
137230 - RUA UNIAO DA VITORIA 72
144956 - RUA UNIAO DA VITORIA 139
140256 - RUA LUCIANOPOLIS 89
151427 - RUA RIBEIRAO PIRES 135 CASA 1
149154 - RUA RIBEIRAO PIRES 199
170276 - RUA RIBEIRAO PIRES 319
141422 - RUA TAQUARAL 67
131993 - RUA CAMPO FORMOSO 44
163759 - RUA CAMPO FORMOSO 84
168228 - RUA CAMPO FORMOSO 104
131858 - RUA CAMPO FORMOSO 195
163756 - RUA CAMPO FORMOSO 210
126823 - RUA CAMPO FORMOSO 290
144354 - RUA CRISOPOLIS 52
140303 - RUA DOIS RIACHOS 25
138811 - RUA DOIS RIACHOS 145
170646 - RUA MORRO DAS FLORES 107
148388 - RUA NOVO BARREIRO 140
147209 - RUA NOVO BARREIRO 170
163555 - RUA NOVO BARREIRO 197
141869 - RUA RONDINHA 139
169451 - RUA RONDINHA 199
144950 - RUA RONDINHA 271
147202 - RUA RONDINHA 331
165579 - RUA RONDINHA 443
140029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 95
169461 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 164
163569 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 207
147098 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 296
163508 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 319
163522 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 366
144941 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 406
146987 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 531
132007 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 651
172895 - RUA JOSE DIAS RADÍ 45
140433 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 48
173834 - RUA SUL BRASIL 310
173278 - RUA LUCIANOPOLIS 209
155703 - RUA ALVEMAR POSTAL 64
166331 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 70
155625 - RUA WILSON GOBETI 97 PROJ."F"
149808 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 126
166716 - RUA JOSE SPADA 178
155646 - RUA GERALDO PORCATI 193
166742 - RUA ANUNCIO LEU 202
155783 - RUA SUL BRASIL 250
172230 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 353
155785 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 472
172423 - RUA VILA MARIA 550
172386 - RUA ANTONIO CANAL 598
155781 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 642
168097 - RUA LEVI TURIN 980
154946 - RUA LEVI TURIN 1080
141660 - RUA UNIAO DO OESTE 91
146038 - RUA UNIAO DO OESTE 182
169686 - RUA UNIAO DO OESTE 211
134705 - RUA UNIAO DO OESTE 221
163783 - RUA DOURADINA 188
131910 - RUA DOURADINA 318
144954 - RUA MANDAGUACU 69
164661 - RUA MANDAGUACU 230
141661 - RUA MEDIANEIRA 59
141652 - RUA MEDIANEIRA 123
146044 - RUA BARRA MANSA 22
145948 - RUA UNIAO DA VITORIA 42
140734 - RUA UNIAO DA VITORIA 89
135482 - RUA LUCIANOPOLIS 69
164802 - RUA LUCIANOPOLIS 190
152084 - RUA RIBEIRAO PIRES 162
144638 - RUA RIBEIRAO PIRES 209
127957 - RUA TAQUARAL 55
147900 - RUA CAMPO FORMOSO 34
150900 - RUA CAMPO FORMOSO 80
161795 - RUA CAMPO FORMOSO 94
141299 - RUA CAMPO FORMOSO 144
162369 - RUA CAMPO FORMOSO 197
141168 - RUA CAMPO FORMOSO 245
152392 - RUA CAMPO FORMOSO 356
146006 - RUA CRISOPOLIS 116
123592 - RUA DOIS RIACHOS 35
148195 - RUA DOIS RIACHOS 159
140265 - RUA NOVO BARREIRO 135
169482 - RUA NOVO BARREIRO 160
147210 - RUA NOVO BARREIRO 180
163514 - RUA NOVO BARREIRO 227
140067 - RUA RONDINHA 169
146992 - RUA RONDINHA 210
131318 - RUA RONDINHA 272
169480 - RUA RONDINHA 341
131390 - RUA RONDINHA 625
140061 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 114
140059 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 167
140266 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 214
147262 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 306
131320 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 329
131388 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 396
163852 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 466
131384 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 591
169415 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 725



163580 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 775
131387 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 835
140110 - RUA VIAMAO 99
163860 - RUA VIAMAO 242
163567 - RUA VIAMAO 342
146993 - RUA VIAMAO 362
169732 - RUA BOA VISTA DO SUL 44
132000 - RUA BOA VISTA DO SUL 74
147094 - RUA BARRA DO RIO AZUL 40
146222 - RUA BARRA DO RIO AZUL 105
146217 - RUA BARRA DO RIO AZUL 130
147268 - RUA FLORIANO PEIXOTO 42
131360 - RUA FLORIANO PEIXOTO 62
169425 - RUA FLORIANO PEIXOTO 91
144953 - RUA FLORIANO PEIXOTO 131
140109 - RUA FLORIANO PEIXOTO 141
144772 - RUA NOVO MACHADO 42
131356 - RUA NOVO MACHADO 72
163498 - RUA SANTO CRISTO 61
163575 - RUA SANTO CRISTO 131
159947 - RUA JAPI 197
172971 - RUA VIANOPOLIS 440 DERIV
156338 - RUA BIRIGUI 1541
153443 - RUA JATAI 161
134478 - RUA JATAI 208
128729 - RUA CRISTALINA 129
120859 - RUA CRISTALINA 147
120839 - RUA CRISTALINA 230
125364 - RUA ARAGUAIANA 177
159939 - RUA ARAGUAIANA 231 DERIV
125418 - RUA ITUMBIARA 130
129897 - RUA ITUMBIARA 155
129010 - RUA ITUMBIARA 190
156285 - RUA ITUMBIARA 216
125424 - RUA ITUMBIARA 259
120894 - RUA ITUMBIARA 276
129944 - RUA ITUMBIARA 379
120864 - RUA GOIANESIA 193
125361 - RUA GOIANESIA 230
125604 - RUA VIANOPOLIS 460
159993 - RUA GUARAI 71
156308 - RUA GUARAI 121
120922 - RUA ITAJA 51
129656 - RUA JARAGUA 70
129658 - RUA JARAGUA 90
129974 - RUA JARAGUA 110
120830 - TRA ANHEMBI 16
156224 - TRA ANGATUBA 12 CASA 1
120866 - TRA ARTEMIS 25
159945 - TRA ARTEMIS 73
166571 - RUA MARILUZ 111
133643 - RUA COLINA 965 BL D/AP 28
115011 - RUA COLINA 965 BL B/AP 32
115013 - RUA COLINA 965 BL B/AP 48
118529 - RUA COLINA 965 BL A/AP 45
118532 - RUA COLINA 965 BL B/AP 15
118540 - RUA COLINA 965 BL D /AP 32
115039 - RUA COLINA 965 BL D/AP 18
115043 - RUA COLINA 965 BL D/AP 44
115432 - RUA COLINA 965 BL B/AP 24
115435 - RUA COLINA 965 BL B/AP 34
115555 - RUA COLINA 965 BL D / AP 13
115557 - RUA COLINA 965 BL D /AP 24
115560 - RUA COLINA 965 BL D / AP 34
117871 - RUA COLINA 965 BL B/AP 46
140195 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 825
139011 - RUA VIELA 1 70 POÇO
169459 - RUA VIAMAO 120
132153 - RUA VIAMAO 282
144836 - RUA VIAMAO 352
148107 - RUA COTEGIPE 24
132002 - RUA BOA VISTA DO SUL 65
146189 - RUA PONTAO 65
132147 - RUA BARRA DO RIO AZUL 50
144786 - RUA BARRA DO RIO AZUL 115
146875 - RUA FLORIANO PEIXOTO 22
169457 - RUA FLORIANO PEIXOTO 61
131389 - RUA FLORIANO PEIXOTO 72
169471 - RUA FLORIANO PEIXOTO 102
144934 - RUA FLORIANO PEIXOTO 132
144930 - RUA NOVO MACHADO 31
140107 - RUA NOVO MACHADO 71
131357 - RUA NOVO MACHADO 111
144948 - RUA SANTO CRISTO 71
139937 - RUA JARAGUA 31 DERIV
156332 - RUA ITAJA 141
171393 - RUA BIRIGUI 1510
125615 - RUA BIRIGUI 1561
156232 - RUA JATAI 168
129731 - RUA JATAI 230
156240 - RUA CRISTALINA 130 lig. r. BIRIGUI
125362 - RUA CRISTALINA 193
129752 - RUA ARAGUAIANA 156
128738 - RUA ARAGUAIANA 208 PARTE B/200
156281 - RUA ITUMBIARA 65
120891 - RUA ITUMBIARA 145
156284 - RUA ITUMBIARA 185
129900 - RUA ITUMBIARA 205
125421 - RUA ITUMBIARA 236
159971 - RUA ITUMBIARA 269
125428 - RUA ITUMBIARA 319
156241 - RUA GOIANESIA 157
156237 - RUA GOIANESIA 179 ant. 217 fd
129959 - RUA CERES 111
120914 - RUA GUARAI 31
120917 - RUA GUARAI 81
120920 - RUA GUARAI 141
125607 - RUA ITAJA 69
129657 - RUA JARAGUA 71
129973 - RUA JARAGUA 91
120930 - RUA JARAGUA 121
122521 - TRA ANHEMBI 25
125395 - TRA ANGATUBA 28
159950 - TRA ARTEMIS 49
120057 - TRA BOTELHO 41
155879 - RUA COLINA 889
115006 - RUA COLINA 965 BL A/AP 44
115012 - RUA COLINA 965 BL B/AP 35
115014 - RUA COLINA 965 BL C/AP 17
118530 - RUA COLINA 965 BL A/AP 46
118537 - RUA COLINA 965 BL C/AP 32
115005 - RUA COLINA 965 BL A/AP 27
115041 - RUA COLINA 965 BL D /AP 38
115431 - RUA COLINA 965 BL A/AP 37
115434 - RUA COLINA 965 BL B/AP 33
115551 - RUA COLINA 965 BL C/AP 24
115556 - RUA COLINA 965 BL D/ AP 14
115558 - RUA COLINA 965 BL D /A P 25
117866 - RUA COLINA 965 BL B/AP 22
117874 - RUA COLINA 965 BL C/AP 34



117876 - RUA COLINA 965 BL C/AP 44
117918 - RUA COLINA 965 BL D/AP 27
133644 - RUA COLINA 965 BL D/ AP36
133548 - RUA COLINA 965 BL A/AP 21
133630 - RUA COLINA 965 BL B/AP 38
158564 - RUA BARRETOS 83
118310 - RUA BARRETOS 318
118306 - RUA BARRETOS 368
123196 - RUA BARRETOS 378
118307 - RUA BARRETOS 566
158556 - RUA BARRETOS 596
123199 - RUA BARRETOS 606
146752 - RUA BARRETOS 627
118277 - RUA COLINA 164
158543 - RUA COLINA 352
158549 - RUA COLINA 412 frente
118471 - RUA COLINA 455
118273 - RUA COLINA 483
158533 - RUA COLINA 570
158535 - RUA COLINA 610
158540 - RUA COLINA 704
158539 - RUA COLINA 758
137011 - RUA COLINA 965 POCO - AREA UTIL
118544 - RUA GUARIBA 47
123225 - RUA GUARIBA 232 ant 850
154328 - RUA GUARIBA 275 DERIV/CASA
123212 - RUA GUARIBA 379
118548 - RUA GUARIBA 503
158579 - RUA GUARIBA 678
133873 - RUA MARILUZ 390
154494 - RUA MARILUZ 491
118609 - RUA AMERICANA 42
146790 - RUA AMERICANA 151
118388 - RUA AMERICANA 171
124646 - RUA AMERICANA 188
118608 - RUA AMERICANA 274
118389 - RUA AMERICANA 400 fundos
120048 - RUA NOVA GRANADA 17
142948 - RUA NOVA GRANADA 105
146889 - RUA NOVA GRANADA 170
120043 - RUA NOVA GRANADA 220
158961 - RUA NOVA GRANADA 248
123242 - RUA TUPA 175
123244 - RUA TUPA 241
123302 - RUA TUPA 405 FUNDOS
118498 - RUA TUPA 415
160047 - RUA PETROLINA 60
120633 - RUA PETROLINA 91
120543 - RUA PETROLINA 181
135340 - AVE PALMARES 1080 DERIV
129666 - AVE PALMARES 1204
126848 - AVE PALMARES 1225
113168 - AVE PALMARES 1355
129976 - AVE PALMARES 1695
130112 - AVE PALMARES 1705
129659 - AVE PALMARES 1730
156279 - AVE PALMARES 1840
156280 - AVE PALMARES 1860
141359 - RUA JUVENAL BRANZANI 19
172752 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 40
173373 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 102
173274 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 62
173167 - RUA JUVENAL BRANZANI 26
167051 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 53
151797 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 63
117878 - RUA COLINA 965 BL D /AP 23
117920 - RUA COLINA 965 BL D /AP 37
133642 - RUA COLINA 965 BL D/AP 22
133629 - RUA COLINA 965 BL B/AP 36
166928 - RUA COLINA 965 BL D /AP 31
124475 - RUA BARRETOS 225
146753 - RUA BARRETOS 321
118480 - RUA BARRETOS 371
123170 - RUA BARRETOS 432
118309 - RUA BARRETOS 579
123193 - RUA BARRETOS 597
158555 - RUA BARRETOS 607
118481 - RUA BARRETOS 636
158537 - RUA COLINA 307
146675 - RUA COLINA 412 FUNDOS
118408 - RUA COLINA 443
118272 - RUA COLINA 473
123132 - RUA COLINA 493
146697 - RUA COLINA 590
162435 - RUA ANTONIO GIROL 288 LG. R COLINA N.660
158547 - RUA COLINA 755
124454 - RUA COLINA 834
118486 - RUA GUARIBA 37
118602 - RUA GUARIBA 67
146766 - RUA GUARIBA 275 COMERCIO
118550 - RUA GUARIBA 318
135730 - RUA GUARIBA 462 DERIV/CASA 2
146762 - RUA GUARIBA 518
124497 - RUA GUARIBA 1050 ANT 1644
145534 - RUA MARILUZ 410
172948 - RUA AMERICANA 61 casa 2
173510 - AVE PALMARES 1930 SALAO 2
123236 - RUA AMERICANA 170
118488 - RUA AMERICANA 181
158591 - RUA AMERICANA 243
118492 - RUA AMERICANA 318
124636 - RUA AMERICANA 410
120050 - RUA NOVA GRANADA 95
150810 - RUA NOVA GRANADA 125
158960 - RUA NOVA GRANADA 200
126080 - RUA NOVA GRANADA 231
119857 - RUA NOVA GRANADA 350
118504 - RUA TUPA 187
118658 - RUA TUPA 396
118497 - RUA TUPA 406
146797 - RUA TUPA 511
127594 - RUA PETROLINA 61
154476 - RUA PETROLINA 141
114702 - AVE PALMARES 990
114708 - AVE PALMARES 1195
113106 - AVE PALMARES 1210
114601 - AVE PALMARES 1240
128769 - AVE PALMARES 1650
125409 - AVE PALMARES 1700
125410 - AVE PALMARES 1720 CASA
159964 - AVE PALMARES 1820
120880 - AVE PALMARES 1850
141282 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 271
167052 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 32
173392 - RUA JUVENAL BRANZANI 93
173378 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 200
173168 - RUA JOSE CARDOSO NETO 260
151795 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 215
156175 - RUA JUVENAL BRANZANI 56
172704 - RUA JUVENAL BRANZANI 66



143506 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 68
155308 - RUA JOSE CARDOSO NETO 75
166882 - RUA JOSE CARDOSO NETO 80
166891 - RUA JOSE CARDOSO NETO 135
172930 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 154
166907 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 180
133266 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 186
172857 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 206
142040 - RUA CLEUSA MARIA TEIXERENSE 215
154270 - RUA BRAULIO MONTI 246
172912 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 268
141122 - RUA JUVENAL BRANZANI 279
151342 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 305
166817 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 318
166881 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 336
154662 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 354
151677 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 360
143501 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 371
143633 - RUA JUVENAL BRANZANI 380
172614 - RUA ANTONIO LACHI 383
151153 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 387
140798 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 389
147476 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 401
172713 - RUA JOSE CARDOSO NETO 406
172861 - RUA BRAULIO MONTI 412 lig. r Jandira de Haro
170132 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 428
133161 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 446
133176 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 461
133174 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 496
151790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 501
149893 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 526
133262 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 536
150313 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 561
143512 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 573
143503 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 597
150324 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 675
133258 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 690
164301 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 700
172951 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 74
156609 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 76
149896 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 134
154784 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 147
140977 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 171
172540 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 182
172577 - RUA JOSE CARDOSO NETO 190
172853 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 214
156615 - RUA BRAULIO MONTI 226
150325 - RUA JOSE CARDOSO NETO 249
150565 - RUA JUVENAL BRANZANI 271
154499 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 282
133167 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 314
167049 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 330
167380 - RUA ANTONIO LACHI 354 DERIV -R JOSE C NETO 153
170131 - RUA JUVENAL BRANZANI 360
149878 - RUA JUVENAL BRANZANI 370
170143 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 374
167013 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 380
150464 - RUA JOSE CARDOSO NETO 385
147504 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 388
172867 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 400
156460 - RUA JUVENAL BRANZANI 403
164321 - RUA JUVENAL BRANZANI 410
156125 - RUA JOSE CARDOSO NETO 426
164312 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 438
143634 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 456
143638 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 476
140978 - RUA JUVENAL BRANZANI 496
151220 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 505
172607 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 531
170144 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 557
143639 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 567
166933 - RUA ANTONIO LACHI 577
143500 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 650
170146 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 690
133259 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 691

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

122125 - RUA ANTONIO GIROL 855	120056 - RUA PITANGUEIRAS 840
159472 - RUA PIRATINI 170	147368 - RUA HUMBERTO GOZZO 560
147030 - RUA URUGUAIANA 2340	147419 - RUA OURO BRANCO 54
173060 - RUA JOSE ROBERTO BORGES 72	172826 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 204
126643 - RUA MACEIO 55	112855 - RUA MACEIO 140
134375 - RUA MACEIO 169 FUNDOS	129436 - RUA MACEIO 169
126645 - RUA MACEIO 242	126684 - RUA MACEIO 262
129437 - RUA MACEIO 300	113015 - RUA SAO LUIS 103
126748 - RUA SAO LUIS 112	114169 - RUA SAO LUIS 123
113054 - RUA SAO LUIS 365	129444 - RUA SAO LUIS 427
114296 - RUA SAO LUIS 438	129445 - RUA SAO LUIS 516
112969 - RUA SAO LUIS 586	112961 - RUA SAO LUIS 611
113020 - RUA SAO LUIS 658	135088 - RUA SAO LUIS 692
135089 - RUA SAO LUIS 791	114376 - RUA SAO LUIS 841
114378 - RUA SAO LUIS 871	135100 - RUA SAO LUIS 960
114168 - RUA SAO LUIS 975	126771 - RUA SAO LUIS 1010
135094 - RUA SAO LUIS 1076	114088 - RUA SAO LUIS 1133
114087 - RUA SAO LUIS 1138	114382 - RUA SAO LUIS 1148
126755 - RUA SAO LUIS 1153	126767 - RUA SAO LUIS 1236
113010 - RUA TUPI 19	113011 - RUA TUPI 25
129441 - RUA TUPI 62	113012 - RUA TUPI 83
114177 - RUA URUGUAIANA 11	114508 - RUA URUGUAIANA 12
148249 - RUA URUGUAIANA 23	113056 - RUA URUGUAIANA 28
126720 - RUA URUGUAIANA 279	126775 - RUA URUGUAIANA 316
126805 - RUA URUGUAIANA 816	135244 - RUA URUGUAIANA 826
114522 - RUA URUGUAIANA 863	113068 - RUA URUGUAIANA 893
112998 - RUA URUGUAIANA 957	152404 - RUA URUGUAIANA 957 DERIV
113066 - RUA URUGUAIANA 1194	113059 - RUA URUGUAIANA 1244
135874 - RUA URUGUAIANA 1264 FRENTE	113005 - RUA URUGUAIANA 1274
126807 - RUA URUGUAIANA 1337	148220 - RUA URUGUAIANA 1351
114206 - RUA URUGUAIANA 1377	161733 - RUA URUGUAIANA 1384 CASA 2
126804 - RUA URUGUAIANA 1404	162255 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 2
114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1	113091 - RUA URUGUAIANA 1558
173096 - RUA URUGUAIANA 526 DERIV	119697 - AVE DANIEL SOUBHIA 910
112837 - RUA MACEIO 421	129434 - RUA MACEIO 452
112934 - RUA MACEIO 508	126689 - RUA MACEIO 518
139252 - RUA MACEIO 606	114280 - RUA MACEIO 935
126697 - RUA MACEIO 1018	129433 - RUA MACEIO 1029
126698 - RUA MACEIO 1039	114282 - RUA MACEIO 1087
114075 - RUA MACEIO 1094	129438 - RUA MACEIO 1140
125165 - RUA PARANA 17	113848 - RUA PARANA 41
112725 - RUA PARANA 52	113717 - RUA PARANA 114
112802 - RUA PARANA 155	112782 - RUA PARANA 207
112717 - RUA PARANA 315	125175 - RUA PARANA 459
113720 - RUA PARANA 507	113695 - RUA PARANA 560
112723 - RUA PARANA 595	125170 - RUA PARANA 617
125172 - RUA PARANA 641	113697 - RUA PARANA 655



129277 - RUA PARANA 667
113699 - RUA PARANA 717 CASA 2
112724 - RUA PARANA 791
112851 - RUA PORTO ALEGRE 61
112809 - RUA PORTO ALEGRE 165
126638 - RUA PORTO ALEGRE 239
134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
112852 - RUA PORTO ALEGRE 609
129289 - RUA PORTO ALEGRE 712
129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779
170559 - RUA PORTO ALEGRE 817 DERIV/CASA
112845 - RUA PORTO ALEGRE 918
126642 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 2
113884 - RUA PORTO ALEGRE 1015
155434 - RUA 7 DE SETEMBRO 908 LADO DIREITO
110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88
110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241
110339 - RUA 12 DE OUTUBRO 417
111544 - RUA 12 DE OUTUBRO 701
110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831
110319 - RUA 12 DE OUTUBRO 987
110440 - RUA 12 DE OUTUBRO 1053
110107 - RUA 12 DE OUTUBRO 1086
110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133
110321 - RUA 12 DE OUTUBRO 1195
110131 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306 FUNDOS
162262 - RUA 12 DE OUTUBRO 1329
110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102
133806 - RUA 7 DE SETEMBRO 321 COMÉRCIO
110454 - RUA 7 DE SETEMBRO 499
137861 - RUA 7 DE SETEMBRO 551 DERIV
134851 - RUA 7 DE SETEMBRO 589 Fundos
170293 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 DERIV/FUNDOS
145581 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 fundos
111558 - RUA 7 DE SETEMBRO 645
117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730
159675 - RUA 7 DE SETEMBRO 770
146646 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 2
111718 - RUA 7 DE SETEMBRO 779 FUNDOS
146649 - RUA 7 DE SETEMBRO 782 FUNDOS
110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063
153900 - RUA NITEROI 908 FRENTE
173852 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 2
173854 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 4
129204 - RUA AMERICA 430
117885 - RUA NITEROI 788
117898 - RUA NITEROI 834
118144 - RUA NITEROI 851
145108 - RUA NITEROI 906 CASA 1
158441 - RUA NITEROI 910
145106 - RUA NITEROI 1002
118165 - RUA NITEROI 1102
121769 - RUA NITEROI 1157
117900 - RUA NITEROI 1183
118173 - RUA NITEROI 1215
117902 - RUA NITEROI 1244 CASA 2
113518 - RUA SAO FRANCISCO 197
125152 - RUA SAO FRANCISCO 370
150359 - RUA SAO FRANCISCO 403
125155 - RUA SAO FRANCISCO 480
129216 - RUA SAO FRANCISCO 683
110080 - RUA VITORIA 39
110051 - RUA VITORIA 262
110066 - RUA VITORIA 340
135033 - RUA VITORIA 368 Deriv
150710 - RUA PARANA 717 CASA 1
165582 - RUA PARANA 780
112824 - RUA PORTO ALEGRE 51
113854 - RUA PORTO ALEGRE 147
113870 - RUA PORTO ALEGRE 204
112815 - RUA PORTO ALEGRE 343
126630 - RUA PORTO ALEGRE 446
113886 - RUA PORTO ALEGRE 614 ramal estendido
129292 - RUA PORTO ALEGRE 770
126636 - RUA PORTO ALEGRE 783
113879 - RUA PORTO ALEGRE 837
113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1
113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005
166375 - RUA 12 DE OUTUBRO 10 FUNDOS - DERIV
110249 - RUA 12 DE OUTUBRO 60
110075 - RUA 12 DE OUTUBRO 107
110308 - RUA 12 DE OUTUBRO 367
110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452
110171 - RUA 12 DE OUTUBRO 781
110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR
110341 - RUA 12 DE OUTUBRO 1015
110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA
128675 - RUA 12 DE OUTUBRO 1098 Lig 1108
110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145
110149 - RUA 12 DE OUTUBRO 1291
111539 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306
121740 - RUA ITU 206
120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320
110840 - RUA 7 DE SETEMBRO 358
110116 - RUA 7 DE SETEMBRO 548
122917 - RUA 7 DE SETEMBRO 588
110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589
128679 - RUA 7 DE SETEMBRO 607
149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5
110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686
111546 - RUA 7 DE SETEMBRO 750
153400 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 1
165395 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 3
171172 - RUA 7 DE SETEMBRO 780 FUNDOS
153401 - RUA 7 DE SETEMBRO 784 FUNDOS
111367 - RUA 7 DE SETEMBRO 1108
112634 - RUA AMERICA 60
173853 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 3
112651 - RUA AMERICA 362
144014 - RUA NITEROI 698
123996 - RUA NITEROI 808
121768 - RUA NITEROI 839
145103 - RUA NITEROI 905
145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS
118172 - RUA NITEROI 964
145102 - RUA NITEROI 1026
145104 - RUA NITEROI 1142
117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
138051 - RUA NITEROI 1198 CASA 1
158448 - RUA NITEROI 1225
112710 - RUA SAO FRANCISCO 196
112642 - RUA SAO FRANCISCO 206
112673 - RUA SAO FRANCISCO 380 FUNDOS LIG. PELA PIAUI
113714 - RUA SAO FRANCISCO 475
112647 - RUA SAO FRANCISCO 641
125161 - RUA SAO FRANCISCO 710
110052 - RUA VITORIA 78
110332 - RUA VITORIA 320
110026 - RUA VITORIA 356
110237 - RUA VITORIA 388



110093 - RUA VITORIA 398
110089 - RUA VITORIA 938
110070 - RUA VITORIA 963
144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias
112512 - RUA CURITIBA 326
121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS
113045 - RUA CURITIBA 394 DERIV
112858 - RUA CURITIBA 481
112197 - RUA CURITIBA 521
123090 - RUA CURITIBA 607
112204 - RUA CURITIBA 720
112464 - RUA CURITIBA 744 SALAO 2
112616 - RUA CURITIBA 760
121447 - RUA CURITIBA 852
112205 - RUA CURITIBA 918
121450 - RUA CURITIBA 967
148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS
113359 - RUA PINDORAMA 51 CASA 2
112413 - RUA PINDORAMA 206
124897 - RUA PINDORAMA 340
113244 - RUA PINDORAMA 460 FUNDOS
124980 - RUA PINDORAMA 568 CASA 1
112441 - RUA PINDORAMA 579
113360 - RUA PINDORAMA 631
124370 - RUA PINDORAMA 745
112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118
121273 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1131
137381 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1265 lig.r.Piratininga
111830 - RUA ESPIRITO SANTO 32
111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226
111859 - RUA ESPIRITO SANTO 300
112434 - RUA ESPIRITO SANTO 372
133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV
111896 - RUA ESPIRITO SANTO 593
121247 - RUA ESPIRITO SANTO 609
111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2
121248 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 6
122516 - RUA ESPIRITO SANTO 710
112378 - RUA ESPIRITO SANTO 761
111919 - RUA ESPIRITO SANTO 917
147404 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 75
160782 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187 FUNDOS
123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315
112104 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 405
112106 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FRENTE
111995 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 693
112775 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 2
112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874
112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891
135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940
122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234
111799 - RUA RIO GRANDE DO SUL 309
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS
112227 - RUA RIO GRANDE DO SUL 577
123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820
111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921
123007 - RUA RIO GRANDE DO SUL 960
111809 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1050
111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131
133516 - RUA SALES 184 DERIV. 180
111601 - RUA SANTA CATARINA 220
141045 - RUA SANTA CATARINA 275
122941 - RUA SANTA CATARINA 365
121219 - RUA SANTA CATARINA 396
122939 - RUA SANTA CATARINA 656
110329 - RUA VITORIA 803
110029 - RUA VITORIA 954
150262 - RUA PINDORAMA 429
124350 - RUA CURITIBA 291 CASA
148224 - RUA CURITIBA 363
112779 - RUA CURITIBA 379
112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA
112196 - RUA CURITIBA 486
112055 - RUA CURITIBA 592
112862 - RUA CURITIBA 625
112407 - RUA CURITIBA 740 SALAO 3
121292 - RUA CURITIBA 759
153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO
124887 - RUA CURITIBA 908
123102 - RUA CURITIBA 938
124886 - RUA CURITIBA 1073
112873 - RUA CURITIBA 1090
112411 - RUA PINDORAMA 127
113350 - RUA PINDORAMA 246
112475 - RUA PINDORAMA 456
113236 - RUA PINDORAMA 568 CASA 2
124363 - RUA PINDORAMA 574
112555 - RUA PINDORAMA 609
113249 - RUA PINDORAMA 688 FUNDOS
124371 - RUA PINDORAMA 770
121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128
121275 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1138
153572 - RUA ESPIRITO SANTO 950 FUNDOS
121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33
111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259
112482 - RUA ESPIRITO SANTO 334
112371 - RUA ESPIRITO SANTO 433
111867 - RUA ESPIRITO SANTO 542
111906 - RUA ESPIRITO SANTO 596
136068 - RUA ESPIRITO SANTO 656
111920 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 3
111905 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 8
123035 - RUA ESPIRITO SANTO 741
111892 - RUA ESPIRITO SANTO 771
121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950
123039 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 182
112103 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 280
112489 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 373
112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS
111996 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 689
112496 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 704
111999 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 871
121268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 884
112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905
111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45
112397 - RUA RIO GRANDE DO SUL 235
111801 - RUA RIO GRANDE DO SUL 435
111804 - RUA RIO GRANDE DO SUL 559
123015 - RUA RIO GRANDE DO SUL 740
111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941
111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982
140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS
118106 - RUA SALES 107
141096 - RUA SALES 279 ANT.185
112065 - RUA SANTA CATARINA 223
142408 - RUA SANTA CATARINA 303
111607 - RUA SANTA CATARINA 379
112340 - RUA SANTA CATARINA 433
111725 - RUA SANTA CATARINA 721



155089 - RUA SANTA CATARINA 770	127354 - RUA SANTA CATARINA 877
111732 - RUA SANTA CATARINA 898	122928 - RUA SANTA CATARINA 1032
121016 - RUA SANTA CATARINA 1033	112072 - RUA SANTA CATARINA 1042
134351 - RUA SANTA CATARINA 1048	121017 - RUA SANTA CATARINA 1062
135722 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 1	145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2
111727 - RUA SANTA CATARINA 1148	122929 - RUA SANTA CATARINA 1168
122936 - RUA SANTA CATARINA 1248	110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137
171492 - RUA 7 DE SETEMBRO 1269 DERIV	111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284
111712 - RUA 7 DE SETEMBRO 1290	110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
110846 - RUA 7 DE SETEMBRO 1379	110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389
122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR	122943 - RUA 7 DE SETEMBRO 1457
160771 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520 CASA 2	110526 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102	150149 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 103
140559 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 204	150152 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 304
166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402	166746 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 301
166753 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 102	154176 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 302
150176 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 403	172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102
154178 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 103	172436 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 203
172439 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 301	172441 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 303
140628 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 201	140625 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 203
140632 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 302	172448 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 201
172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401	140638 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 403
172451 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 101	172456 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 102
172453 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 203	150185 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 304
154190 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 101	150186 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 203
172461 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 201	154214 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 202
140699 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 403	150191 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 404
166772 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 104	155849 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 201
154224 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 101	172466 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 103
150215 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 302	166788 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 304
140703 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 201	140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202
172469 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 401	166777 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 201
155859 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 102	166781 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 202

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

136170 - RUA GUARARAPES 11 CASA 1	118262 - RUA GUARARAPES 51
118407 - RUA GUARARAPES 61	124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1
118404 - RUA GUARARAPES 141	146668 - RUA GUARARAPES 179
118403 - RUA GUARARAPES 239	118344 - RUA JOAO PESSOA 40
164507 - RUA JOAO PESSOA 45 DERIV/FDS	122973 - RUA JOAO PESSOA 93
137185 - RUA JOAO PESSOA 167 CASA 1	145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
118348 - RUA JOAO PESSOA 200 ANT. 208	122974 - RUA JOAO PESSOA 229
118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)	125233 - RUA MAGDA 95
125234 - RUA MAGDA 100	159048 - RUA MAGDA 105
150882 - RUA MAGDA 130	118148 - RUA NOVA ODESSA 42
124255 - RUA NOVA ODESSA 43	142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)
118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI	118149 - RUA NOVA ODESSA 119 lig. R. POLONI
118151 - RUA NOVA ODESSA 189	122964 - RUA NOVA ODESSA 219
124256 - RUA NOVA ODESSA 220	165397 - RUA NOVA ODESSA 230 DERIV
124257 - RUA NOVA ODESSA 230	118340 - RUA NOVA ODESSA 283
145281 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 95	123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125
118395 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 155	153130 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 155 DERIV
124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS	146663 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 219
146665 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 1	124844 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 2
112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308	134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351
153109 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1421	122009 - RUA 7 DE SETEMBRO 1579
112335 - RUA 7 DE SETEMBRO 1589	110151 - RUA 7 DE SETEMBRO 1671
128201 - RUA JACAREZINHO 90	125132 - RUA JACAREZINHO 120
128217 - RUA JACAREZINHO 160	152132 - RUA JACAREZINHO 231
120812 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/2	159899 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/1
159888 - RUA JACAREZINHO 310	120784 - RUA JACAREZINHO 330
156099 - RUA JACAREZINHO 341	128218 - RUA JACAREZINHO 351
120795 - RUA JACAREZINHO 371	128219 - RUA JACAREZINHO 380
129635 - RUA JACAREZINHO 401	128202 - RUA JACAREZINHO 440
159892 - RUA LOANDA 81	151671 - RUA LOANDA 91
156117 - RUA LOANDA 141	120776 - RUA LOANDA 170
128206 - RUA LOANDA 171	159889 - RUA LOANDA 181
125207 - RUA LOANDA 230	159897 - RUA LOANDA 271
168040 - RUA LOANDA 291	120794 - RUA LOANDA 320
125147 - RUA LOANDA 381	125136 - RUA LOANDA 431
156109 - RUA CAMBARA 116	125142 - RUA CAMBARA 130
142924 - RUA CAPIVARI 55	155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94	137278 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 122
135759 - RUA CAPIVARI 40	158416 - RUA CAPIVARI 80
117748 - RUA CAPIVARI 110	158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE
117749 - RUA CAPIVARI 187	123938 - RUA CAPIVARI 223
121726 - RUA CAPIVARI 237	123956 - RUA CAPIVARI 246
117786 - RUA CAPIVARI 339	123939 - RUA CAPIVARI 342
145005 - RUA CAPIVARI 364	123940 - RUA CAPIVARI 454
152254 - RUA CAPIVARI 530	121719 - RUA CAPIVARI 579
158401 - RUA CAPIVARI 651	145007 - RUA CAPIVARI 661
158402 - RUA CAPIVARI 671	117756 - RUA CAPIVARI 693



123946 - RUA CAPIVARI 702
118110 - RUA CAPIVARI 902
118061 - RUA CAPIVARI 915
118109 - RUA CAPIVARI 942
148665 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV 2
145015 - RUA CAPIVARI 1061 FRENTE
117788 - RUA CAPIVARI 1106
145267 - RUA ITAI 120
124247 - RUA PIRATININGA 396
124244 - RUA PIRATININGA 463
145254 - RUA PIRATININGA 560
164795 - RUA PIRATININGA 636
166190 - RUA POLONI 66 CASA 1
128227 - RUA POLONI 367
167340 - RUA CAMPINAS 1098
160761 - RUA CAMPINAS 737 CASA 2
155585 - RUA CAMPINAS 772
156782 - RUA CAMPINAS 784
155589 - RUA CAMPINAS 843
156787 - RUA CAMPINAS 944
152203 - RUA CAMPINAS 990
155656 - RUA CAMPINAS 1047
156790 - RUA CAMPINAS 1077
118036 - RUA GUAPORE 26
118042 - RUA GUAPORE 60
118037 - RUA GUAPORE 80
158376 - RUA GUAPORE 158
118039 - RUA GUAPORE 210
118040 - RUA GUAPORE 250
121571 - RUA GUAPORE 360
158390 - RUA GUAPORE 591
121574 - RUA GUAPORE 717
117731 - RUA GUAPORE 850
128068 - RUA GUAPORE 933 FUNDOS
143619 - RUA GUAPORE 942
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1
151887 - RUA GUAPORE 1055 CASA 2
168261 - RUA UBERABA 150
158464 - RUA UBERABA 670
145194 - RUA UBERABA 770
121955 - RUA UBERABA 896
118007 - RUA UBERABA 930
164383 - RUA MATO GROSSO 129
143790 - RUA MATO GROSSO 214
170199 - RUA MATO GROSSO 236
147730 - RUA MATO GROSSO 310
155483 - RUA MUNICIPAL 95
162041 - RUA MUNICIPAL 143 FUNDOS
144166 - RUA MUNICIPAL 160
151922 - RUA MUNICIPAL 311
170238 - RUA MUNICIPAL 450
152730 - RUA MUNICIPAL 535
150210 - RUA MUNICIPAL 716
133500 - RUA MUNICIPAL 739
143906 - RUA MUNICIPAL 811
143907 - RUA MUNICIPAL 930
143909 - RUA MUNICIPAL 966 FUNDOS
170249 - RUA MUNICIPAL 1021 FRENTE
147880 - RUA MUNICIPAL 1071
143912 - RUA MUNICIPAL 1173
164422 - RUA MUNICIPAL 1238
170251 - RUA MUNICIPAL 1246
128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO
147887 - RUA MUNICIPAL 1422
121929 - RUA NITEROI 38
145023 - RUA CAPIVARI 891 CASA 2 FDS
145019 - RUA CAPIVARI 912
145029 - RUA CAPIVARI 935 CASA 1
158412 - RUA CAPIVARI 945
117763 - RUA CAPIVARI 1051
158414 - RUA CAPIVARI 1066
118163 - RUA ITAI 110
145266 - RUA ITAI 130
118336 - RUA PIRATININGA 463 DERIV
118329 - RUA PIRATININGA 466
118095 - RUA PIRATININGA 570 DERIV
118099 - RUA PIRATININGA 725
158596 - RUA POLONI 76 FUNDOS
124428 - RUA POLONI 412
122500 - RUA CAMPINAS 737 CASA 4
142248 - RUA CAMPINAS 737 FRENTE
173047 - RUA CAMPINAS 773
156783 - RUA CAMPINAS 791
167571 - RUA CAMPINAS 886 DERIV
155652 - RUA CAMPINAS 958
155657 - RUA CAMPINAS 1014 LIG.R.TABAPUA
155658 - RUA CAMPINAS 1067
158374 - RUA GUAPORE 16
152024 - RUA GUAPORE 26 DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1)
121567 - RUA GUAPORE 70
118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1
143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS
121558 - RUA GUAPORE 230
123626 - RUA GUAPORE 347
171831 - RUA GUAPORE 452 FUNDOS
158388 - RUA GUAPORE 707
145001 - RUA GUAPORE 735
123756 - RUA GUAPORE 867
123749 - RUA GUAPORE 941
117734 - RUA GUAPORE 972
158384 - RUA GUAPORE 1037 CASA 1
158393 - RUA GUAPORE 1071 FUNDOS
158475 - RUA UBERABA 356
121953 - RUA UBERABA 767
158470 - RUA UBERABA 843
118006 - RUA UBERABA 925
159656 - RUA MATO GROSSO 76 CASA 2
149948 - RUA MATO GROSSO 171
150101 - RUA MATO GROSSO 223
133451 - RUA MATO GROSSO 255
154659 - RUA MUNICIPAL 55
122495 - RUA MUNICIPAL 113
134069 - RUA MUNICIPAL 148
133454 - RUA MUNICIPAL 185
133459 - RUA MUNICIPAL 439
150452 - RUA MUNICIPAL 495
133498 - RUA MUNICIPAL 645
166701 - RUA MUNICIPAL 733
143905 - RUA MUNICIPAL 799
150211 - RUA MUNICIPAL 855
170247 - RUA MUNICIPAL 945
150443 - RUA MUNICIPAL 966
133484 - RUA MUNICIPAL 1051
133485 - RUA MUNICIPAL 1091
134876 - RUA MUNICIPAL 1230 CASA 2
147885 - RUA MUNICIPAL 1245
170253 - RUA MUNICIPAL 1303
133489 - RUA MUNICIPAL 1362
128663 - RUA NITEROI 27
119602 - RUA ARCO VERDE 170



166618 - RUA IBIRA 219 CASA 3
125119 - RUA IBIRA 24
125048 - RUA IBIRA 154
113412 - RUA IBIRA 240
143797 - RUA MATO GROSSO 568
164392 - RUA MATO GROSSO 627
170227 - RUA MATO GROSSO 751
147758 - RUA MATO GROSSO 838
164396 - RUA MATO GROSSO 865
147740 - RUA MATO GROSSO 928
143824 - RUA MATO GROSSO 983
170214 - RUA MATO GROSSO 1084
141432 - RUA MATO GROSSO 1122
133922 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 2
133445 - RUA MATO GROSSO 1182
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)
112585 - RUA TABAPUA 21
124380 - RUA TABAPUA 128
112454 - RUA TABAPUA 255
124561 - RUA TABAPUA 321
113285 - RUA TABAPUA 433
113583 - RUA TABAPUA 564
113288 - RUA TABAPUA 603
112583 - RUA TABAPUA 671
166581 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 55
152211 - RUA CAMPINAS 11
152352 - RUA CAMPINAS 66
142264 - RUA CAMPINAS 200
160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2
155583 - RUA CAMPINAS 628
167510 - RUA CAMPINAS 634
142189 - RUA 3 DE MAIO 29
142237 - RUA 3 DE MAIO 73
167490 - RUA 3 DE MAIO 192
155549 - RUA 3 DE MAIO 303
173014 - RUA 3 DE MAIO 411
167496 - RUA 3 DE MAIO 420
155505 - RUA 3 DE MAIO 537
152111 - RUA 3 DE MAIO 574
173022 - RUA 3 DE MAIO 748
142206 - RUA 3 DE MAIO 955
167487 - RUA 3 DE MAIO 1215
148658 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 125
165541 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 160
151470 - RUA FIGUEIRA 36
173883 - RUA ATEMOIA 80
173811 - RUA ACACIA 60
155265 - RUA ROMA 50
154627 - RUA ROMA 73
154855 - RUA ACACIA 92
155221 - RUA MARALINDA 96
148803 - RUA DAS BRISAS 109
165986 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 122
150080 - AVE ALAMANDA 124
154788 - RUA AROEIRA 126
155865 - RUA ACACIA 136
140901 - RUA CAJUEIRO 139
171709 - RUA ROMA 169
166200 - RUA MORADA NOVA 203
155928 - AVE GUARIROBA 233
167358 - RUA GRAVIOLA 266
154643 - RUA MORADA NOVA 340
149986 - RUA MANZANILLO 356
172014 - RUA MORADA NOVA 375
141345 - RUA GRAVIOLA 407
148923 - RUA MATO GROSSO 878 COMERCIO
113410 - RUA IBIRA 139
142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.
112598 - RUA IBIRA 259
133330 - RUA MATO GROSSO 605
170209 - RUA MATO GROSSO 645
170225 - RUA MATO GROSSO 813
150108 - RUA MATO GROSSO 849
143820 - RUA MATO GROSSO 878 -CASA-
147741 - RUA MATO GROSSO 980
147743 - RUA MATO GROSSO 1060
122491 - RUA MATO GROSSO 1111
151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1
122493 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 1
147747 - RUA MATO GROSSO 1187
112590 - RUA TABAPUA 2
112542 - RUA TABAPUA 55
112574 - RUA TABAPUA 240
112575 - RUA TABAPUA 310
124993 - RUA TABAPUA 351
125034 - RUA TABAPUA 461 frente
148516 - RUA TABAPUA 570 FUNDOS 2
112592 - RUA TABAPUA 662 DERIV
112584 - RUA TABAPUA 694
155211 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 105
152208 - RUA CAMPINAS 44
152156 - RUA CAMPINAS 148
167504 - RUA CAMPINAS 560
167511 - RUA CAMPINAS 617
168043 - RUA CAMPINAS 631
152206 - RUA CAMPINAS 644
155499 - RUA 3 DE MAIO 61 lig. R. VITORIA
156771 - RUA 3 DE MAIO 127
156750 - RUA 3 DE MAIO 211
152104 - RUA 3 DE MAIO 381
156754 - RUA 3 DE MAIO 412
167469 - RUA 3 DE MAIO 425
152110 - RUA 3 DE MAIO 552
142198 - RUA 3 DE MAIO 608
155539 - RUA 3 DE MAIO 917
173028 - RUA 3 DE MAIO 956
165906 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 35
166036 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 18
172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref
173922 - RUA ACACIA 148
173845 - RUA ATEMOIA 158
173411 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 86
151510 - RUA AMOREIRA 68
166290 - RUA HORNITOS 84
139269 - RUA DAS BRISAS 96
153368 - RUA MORADA NOVA 98
172020 - RUA MARALINDA 120
148183 - RUA MANZANILLO 122
150413 - RUA AROEIRA 125
155819 - RUA BROMELIA 128
154213 - RUA BEGONIA 139
151658 - RUA JOAZEIRO 147
140755 - RUA MORADA NOVA 179
138976 - RUA MORADA NOVA 215
156586 - RUA ACACIA 233
150420 - RUA ACACIA 277
166254 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 340
155217 - RUA MORADA NOVA 361
155799 - RUA ACACIA 387
150999 - RUA ACACIA 409



155862 - RUA ACÁCIA 419
150068 - RUA FIGUEIRA 455
150253 - RUA FIGUEIRA 601
156732 - RUA 14 DE ABRIL 4
167460 - RUA 14 DE ABRIL 35
172977 - RUA 14 DE ABRIL 61 LIG/ NITEROI
172995 - RUA 14 DE ABRIL 92
155403 - RUA 14 DE ABRIL 214
151931 - RUA 14 DE ABRIL 285
155405 - RUA 14 DE ABRIL 347
151935 - RUA 14 DE ABRIL 423
142097 - RUA 14 DE ABRIL 574 lig.r.Rio Grande Sul
152050 - RUA 14 DE ABRIL 655
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772
152003 - RUA 14 DE ABRIL 921 CASA 1
142121 - RUA 14 DE ABRIL 934
172988 - RUA 14 DE ABRIL 1018
133343 - RUA 14 DE ABRIL 1044
156714 - RUA 14 DE ABRIL 1066
156716 - RUA 14 DE ABRIL 1142
167432 - RUA 14 DE ABRIL 1173
156718 - RUA 14 DE ABRIL 1229
112600 - RUA IBIRA 367
113593 - RUA IBIRA 434
113595 - RUA IBIRA 467
113598 - RUA IBIRA 526
124575 - RUA IBIRA 635
167497 - RUA 3 DE MAIO 40
159332 - RUA 3 DE MAIO 70
156735 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 72
157102 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 202
115151 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 303
133091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 401
115152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 403
133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404
117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304
117150 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 103
133200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 303
157119 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 404
115174 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 304
118079 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 103
157128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 401
117202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 102
157137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 204
114812 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 104
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201
133394 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 104
133397 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 304
133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103
115311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 203
117541 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 404
115319 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 202
157154 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 202
118199 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 301
157155 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 304
157157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 204
118204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 304
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104
133462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 401
157164 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 204
157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303
156140 - RUA BRAGANCA 37 CASA 2
145330 - RUA BRAGANCA 96 DERIV
145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV
118002 - PCA PCA BRASILIA 85 DERIV
149769 - AVE GUARIROBA 453
140631 - AVE GUARIROBA 497
155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV
156728 - RUA 14 DE ABRIL 15 lig. R. ARCO VERDE
167457 - RUA 14 DE ABRIL 41
156697 - RUA 14 DE ABRIL 81
151928 - RUA 14 DE ABRIL 137
128656 - RUA 14 DE ABRIL 220
151932 - RUA 14 DE ABRIL 289
156701 - RUA 14 DE ABRIL 398
156704 - RUA 14 DE ABRIL 498
172985 - RUA 14 DE ABRIL 607
167422 - RUA 14 DE ABRIL 667
155419 - RUA 14 DE ABRIL 915
172986 - RUA 14 DE ABRIL 933
167427 - RUA 14 DE ABRIL 957
133927 - RUA 14 DE ABRIL 1026 FUNDOS
155460 - RUA 14 DE ABRIL 1056
172989 - RUA 14 DE ABRIL 1133
167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162
133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220
167454 - RUA 14 DE ABRIL 1334
112550 - RUA IBIRA 421
129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2
112551 - RUA IBIRA 487
112604 - RUA IBIRA 564
152148 - RUA 3 DE MAIO 18
142239 - RUA 3 DE MAIO 65
172998 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 42 FUNDOS
133086 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 101
157103 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 203
118022 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 304
133092 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 402
117061 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 304
118027 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 102
157115 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 303
117152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 304
118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402
115173 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 204
133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304
157126 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 202
118080 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 404
118081 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 403
117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302
118185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 403
157140 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 301
133396 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 302
118191 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 403
117539 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 104
157148 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 204
114827 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 104
117546 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 401
117549 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 204
114929 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 303
118202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 104
133420 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 303
133421 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 403
133423 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 303
115346 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 404
117671 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 302
118208 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 402
139539 - RUA MONTE ALTO 90 DERIVAÇÃO - FUNDOS
117993 - RUA BRAGANCA 131
121950 - PCA PCA BRASILIA 38
145190 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 1



117801 - RUA ITU 100
121744 - RUA ITU 123
123968 - RUA MONTE ALTO 24 FUNDOS
158431 - RUA MONTE ALTO 63 FRENTE
145086 - RUA MONTE ALTO 125
118130 - RUA MONTE ALTO 160
117817 - RUA MONTE ALTO 206
117808 - RUA PALMEIRAS 10
158424 - RUA PALMEIRAS 86 FUNDOS
121939 - RUA PORECATU 91
158457 - RUA PORECATU 143
145112 - RUA PORECATU 398
145133 - RUA PORECATU 434
124116 - RUA PORECATU 475
156107 - RUA MIRASSELVA 191
125146 - RUA MIRASSELVA 227
126980 - RUA JUIZ DE FORA 131
127006 - RUA FARROUPILHA 100
130917 - RUA FARROUPILHA 360
126982 - RUA FARROUPILHA 420
166808 - RUA OLHOS D AGUA 81
149026 - ALM BARCELONA 159
166714 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 216
151693 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 310
166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709
153642 - AVE DANIEL SOUBHIA 779
120419 - RUA FLORESTA AZUL 233
167981 - AVE DANIEL SOUBHIA 1185
152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75
125865 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 106
165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678
124420 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 776
127784 - ALM BARCELONA 564
119827 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274
140601 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 58
152932 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 95
152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2
170349 - RUA ESTRELA DALVA 71 ANT 222
153885 - RUA CACHOEIRA DOURADA 64
123689 - RUA CACHOEIRA DOURADA 171 POÇO
147075 - RUA CACHOEIRA DOURADA 416
159331 - RUA CASCATINHA 105
168241 - RUA CASCATINHA 184 PARTE B
166886 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 58
155617 - RUA NILOPOLIS 72
140902 - RUA PORTELA 90
151264 - RUA ITAIPU 148
156367 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 403
133501 - RUA ITATIAIA 151
164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464
136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV
149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475
151361 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415
144489 - AVE CABO FRIO 315
161512 - AVE CABO FRIO 468 ANT 83
125720 - RUA ITAIPU 179
141171 - RUA ITAIPU 313
171182 - RUA ITAIPU 331 FUNDOS
125647 - RUA ITAIPU 339
125655 - RUA ITAIPU 420
137113 - RUA ITAIPU 548
164835 - RUA ITAIPU 560
167641 - RUA ITAIPU 674
138867 - RUA CAMPOS 131
147712 - RUA RESENDE 34 CASA 01
158885 - RUA ITU 105
123959 - RUA ITU 134
121752 - RUA MONTE ALTO 53
118128 - RUA MONTE ALTO 90
158430 - RUA MONTE ALTO 140
145085 - RUA MONTE ALTO 170
127020 - RUA MONTE BELO 61
158422 - RUA PALMEIRAS 65
118120 - RUA PALMEIRAS 255
121933 - RUA PORECATU 121
121938 - RUA PORECATU 181
117908 - RUA PORECATU 410
117910 - RUA PORECATU 458 FUNDOS
128199 - RUA MIRASSELVA 151
125208 - RUA MIRASSELVA 307
131024 - RUA PANORAMA 110
126983 - RUA FARROUPILHA 80
127004 - RUA FARROUPILHA 170
160317 - RUA FARROUPILHA 380
160344 - RUA FARROUPILHA 450
166340 - RUA OLHOS D AGUA 95
167403 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 174
156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO
144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735
154309 - AVE DANIEL SOUBHIA 1240 CASA/DERIV
159317 - RUA FLORESTA AZUL 240
133511 - AVE DANIEL SOUBHIA 1329
119808 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 105
151527 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 650
153196 - ALM BARCELONA 322
149267 - ALM BARCELONA 523
159341 - ALM BARCELONA 571
120433 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 644
119995 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 75
170443 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 116
120416 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 467 CASA3
164641 - RUA ESTRELA DALVA 103
125860 - RUA CACHOEIRA DOURADA 107
159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241
159338 - RUA CASCATINHA 25
139112 - RUA CASCATINHA 124
145297 - RUA VOLTA REDONDA 50
154347 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 68
166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO
173169 - RUA TERESOPOLIS 464
172140 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 270
161506 - RUA ITATIAIA 99
170468 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 432 ANT 434
152232 - RUA ESTRELA DALVA 125
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495
151673 - AVE CABO FRIO 144 CASA 2
146832 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS1
125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133
167625 - RUA ITAIPU 88
167942 - RUA ITAIPU 277
151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2
161498 - RUA ITAIPU 331
137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345
138866 - RUA ITAIPU 499
133816 - RUA ITAIPU 554
161517 - RUA ITAIPU 590
138876 - RUA CAMPOS 86
144117 - RUA CAMPOS 155
154145 - RUA RESENDE 34 CASA 2



137771 - RUA RESENDE 34
142292 - RUA RESENDE 78
138959 - RUA RESENDE 137 POÇO
161500 - RUA RESENDE 273
137162 - RUA RESENDE 401
165770 - RUA TERESOPOLIS 350
137201 - RUA PORTELA 32
167864 - RUA PORTELA 116
151783 - RUA PORTELA 238
167623 - RUA VOLTA REDONDA 96
152713 - RUA VOLTA REDONDA 224 DERIV
138625 - RUA VOLTA REDONDA 439
147931 - RUA VOLTA REDONDA 613
133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168
168429 - RUA PINHEIRAL 175
165542 - RUA NILOPOLIS 39 CASA 1
167652 - RUA NILOPOLIS 79
171638 - RUA NILOPOLIS 113
171388 - RUA GUERINO BERTONI 85
172090 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 150
172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2
172373 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 225
150748 - RUA ATLANTIDA 580 CASA 2
130869 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 405
121816 - RUA ATLANTIDA 70
121829 - RUA ATLANTIDA 100
160319 - RUA ATLANTIDA 220
126986 - RUA ATLANTIDA 410
126995 - RUA ATLANTIDA 431
126996 - RUA ATLANTIDA 500
126990 - RUA ATLANTIDA 510
130813 - RUA ATLANTIDA 580
130810 - RUA UBERLANDIA 100
130910 - RUA UBERLANDIA 141
130811 - RUA UBERLANDIA 161
121854 - RUA UBERLANDIA 191
125313 - RUA UBERLANDIA 210
158084 - RUA UBERLANDIA 260
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226
122011 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 447
127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567
170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85
136387 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 85
121997 - RUA ROBERTO LIMA 83
121982 - RUA ROBERTO LIMA 129
127011 - RUA NICOLINO DESTITO 44
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91
142334 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 40
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 110 ANT. 104
151886 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 149
148271 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 86 DERIV 90
160398 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 110
158109 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 52
147984 - RUA GUERINO BERTONI 125 FUNDOS
137376 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 371
152283 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 197
150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 294
172082 - RUA CAMPESTRE 79
141376 - RUA ESMERALDAS 154 DERIV 160
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310
167023 - RUA DAS AZALEIAS 289
153419 - RUA DOS GIRASSOIS 330
171955 - RUA ALFENAS 44
170803 - RUA ALFENAS 156
140985 - RUA BOCAIUVA 30
128638 - RUA RESENDE 38 DERIV 1
170729 - RUA RESENDE 90
133597 - RUA RESENDE 200
137116 - RUA RESENDE 338
138862 - RUA TERESOPOLIS 170
167655 - RUA PORTELA 28
167634 - RUA PORTELA 38
161537 - RUA PORTELA 194
125654 - RUA VOLTA REDONDA 71
150593 - RUA VOLTA REDONDA 209
137108 - RUA VOLTA REDONDA 293
137847 - RUA VOLTA REDONDA 493
137204 - RUA PINHEIRAL 61
148289 - RUA PINHEIRAL 168
137164 - RUA PINHEIRAL 255
133855 - RUA NILOPOLIS 39
145610 - RUA NILOPOLIS 103
142073 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 35
155624 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 120
173178 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 105
172570 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 220
155561 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 249
150929 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 285 DERIV
158058 - RUA ATLANTIDA 60
121817 - RUA ATLANTIDA 90
130807 - RUA ATLANTIDA 161
131032 - RUA ATLANTIDA 280
121847 - RUA ATLANTIDA 411
158071 - RUA ATLANTIDA 460
126997 - RUA ATLANTIDA 501
121848 - RUA ATLANTIDA 560
160318 - RUA UBERLANDIA 91
126969 - RUA UBERLANDIA 120
121856 - RUA UBERLANDIA 150
131025 - RUA UBERLANDIA 170
131026 - RUA UBERLANDIA 201
130746 - RUA UBERLANDIA 251
160396 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 145
127016 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 387
160364 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 520
165357 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 76
131238 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 75
131126 - RUA ROBERTO LIMA 33
165264 - RUA ROBERTO LIMA 113 FUNDOS
121995 - RUA NICOLINO DESTITO 31
141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78
122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 25
170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 45
158107 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 125
153983 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUP 220
141479 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 90
172050 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 224
127017 - RUA GUERINO BERTONI 60
147078 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 178
171583 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 192
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO
149571 - RUA DAS VIOLETAS 55
172075 - RUA FLORESTAL 135
172882 - RUA DOS JASMIN 179
166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO
172316 - RUA DOS GIRASSOIS 320
148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340
124847 - RUA ALFENAS 60
140674 - RUA ALFENAS 206
165052 - RUA BOCAIUVA 65



134875 - RUA BOCAIUVA 124
136401 - RUA BOCAIUVA 164
165926 - RUA BOCAIUVA 244
163711 - RUA CAMPESTRE 55
163714 - RUA CAMPESTRE 155
165597 - RUA ESMERALDAS 185
145700 - RUA ESMERALDAS 345
152130 - RUA ESMERALDAS 405
141426 - RUA ESMERALDAS 410 PT-B
149061 - RUA ESMERALDAS 440
142401 - RUA FLORESTAL 130
146077 - RUA FLORESTAL 195 Parte B
140678 - RUA GALILEIA 51
152715 - RUA GALILEIA 120
134451 - RUA GALILEIA 181
151430 - RUA IPANEMA 113
128553 - RUA IPANEMA 433
134135 - RUA IPANEMA 463
140671 - RUA IPANEMA 526
141600 - RUA IPANEMA 726
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70
152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430
lig.r.ipanema(ANT440)
165702 - RUA DAS VIOLETAS 73
151618 - RUA DAS VIOLETAS 205
145702 - RUA DAS AZALEIAS 139 PARTE A
131736 - RUA DAS AZALEIAS 188
152755 - RUA DAS AZALEIAS 267
138854 - RUA DAS ROSAS 58
166108 - RUA DAS ROSAS 151
145240 - RUA DAS ROSAS 214
148563 - RUA DOS CRAVOS 127
145290 - RUA DOS CRAVOS 200
149355 - RUA DOS ANTURIOS 40
127768 - RUA DOS ANTURIOS 190
137794 - RUA DOS JASMIN 60
137053 - RUA DOS JASMIN 235
165334 - RUA DOS GIRASSOIS 45
140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145
151408 - RUA DAS CAMELIAS 213
154798 - RUA NAVIRAI 219
149411 - AVE AGUA CLARA 454 COMÉRCIO
172557 - RUA BARRA DO GARCAS 643
120409 - AVE ALTO ARAGUAIA 330 FUNDOS
127826 - AVE ALTO ARAGUAIA 370
164863 - AVE ALTO ARAGUAIA 502
126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646
145329 - AVE AGUA CLARA 132
120294 - AVE AGUA CLARA 262
127495 - AVE AGUA CLARA 382
127676 - RUA CORUMBA 257
135507 - RUA NAVIRAI 178
126174 - RUA NAVIRAI 272
120310 - RUA NAVIRAI 330
138258 - RUA BARRA DO GARCAS 129
122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244
171384 - RUA BARRA DO GARCAS 327 FRENTE
159230 - RUA BARRA DO GARCAS 355
122264 - RUA BARRA DO GARCAS 463
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478
168174 - RUA BARRA DO GARCAS 615
147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)
136403 - RUA BARRA DO GARCAS 669
165304 - RUA BARRA DO GARCAS 711
159280 - RUA BARRA DO GARCAS 772
120312 - RUA AMAMBAI 141
127792 - RUA BOCAIUVA 125
132029 - RUA BOCAIUVA 165
135683 - RUA CAMPESTRE 25
170959 - RUA CAMPESTRE 125
140718 - RUA DIVINESIA 103
141058 - RUA ESMERALDAS 328
141870 - RUA ESMERALDAS 385
142955 - RUA ESMERALDAS 410 PT-A
170733 - RUA ESMERALDAS 430
170864 - RUA ESMERALDAS 450
164551 - RUA FLORESTAL 150
153424 - RUA FLORESTAL 206
131771 - RUA GALILEIA 71
145696 - RUA GALILEIA 121
162354 - RUA IPANEMA 78
135868 - RUA IPANEMA 373
165421 - RUA IPANEMA 443
147608 - RUA IPANEMA 497
148735 - RUA IPANEMA 700
165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60
153284 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 250
153277 - RUA DAS VIOLETAS 25
152608 - RUA DAS VIOLETAS 125 (antigo 129)
151414 - RUA DAS AZALEIAS 120
152631 - RUA DAS AZALEIAS 150
131737 - RUA DAS AZALEIAS 208
163700 - RUA DAS ROSAS 34
141640 - RUA DAS ROSAS 134
168158 - RUA DAS ROSAS 184
165589 - RUA DOS CRAVOS 37
164708 - RUA DOS CRAVOS 153
148672 - RUA DAS TULIPAS 111
153310 - RUA DOS ANTURIOS 130
171030 - RUA DOS LIRIOS 295
165928 - RUA DOS JASMIN 126
165238 - RUA DOS GIRASSOIS 35
168192 - RUA DOS GIRASSOIS 105
171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195
148959 - RUA DAS CAMELIAS 229
154094 - RUA ARENAPOLIS 405
149412 - AVE AGUA CLARA 454 DERIV - RESIDENCIA
122386 - AVE ALTO ARAGUAIA 188
127837 - AVE ALTO ARAGUAIA 330
152805 - AVE ALTO ARAGUAIA 430
159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548
126287 - AVE AGUA CLARA 96
151302 - AVE AGUA CLARA 250
120343 - AVE AGUA CLARA 274
152822 - AVE AGUA CLARA 394
167885 - RUA CORUMBA 399
126295 - RUA NAVIRAI 220
127971 - RUA NAVIRAI 300
152890 - RUA NAVIRAI 390
127672 - RUA BARRA DO GARCAS 151
127699 - RUA BARRA DO GARCAS 316
152891 - RUA BARRA DO GARCAS 344
127832 - RUA BARRA DO GARCAS 393
152817 - RUA BARRA DO GARCAS 475
126285 - RUA BARRA DO GARCAS 539
153847 - RUA BARRA DO GARCAS 631
153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657
159275 - RUA BARRA DO GARCAS 688
126302 - RUA BARRA DO GARCAS 766
145239 - RUA AMAMBAI 128 COMERCIO
145456 - RUA AMAMBAI 221



165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS	122385 - RUA AMAMBAI 231
159225 - RUA AMAMBAI 391	159264 - RUA AMAMBAI 403
120347 - RUA AMAMBAI 470	159259 - RUA AMAMBAI 554
120329 - RUA ARENAPOLIS 391	151306 - RUA ARENAPOLIS 481
159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501	153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV
151304 - AVE RIO BRILHANTE 429	126109 - AVE RIO BRILHANTE 569
127227 - AVE RIO BRILHANTE 639 DERIV	152852 - AVE RIO BRILHANTE 752
127698 - AVE RIO BRILHANTE 759 fundos	159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA
122266 - AVE RIO BRILHANTE 766	148381 - AVE RIO BRILHANTE 799
120327 - AVE RIO BRILHANTE 818	159243 - AVE RIO BRILHANTE 841
126105 - AVE RIO BRILHANTE 901	120263 - AVE RIO BRILHANTE 923
168314 - RUA AQUIDAUANA 29	159270 - RUA AQUIDAUANA 60
120351 - RUA AQUIDAUANA 140	127979 - RUA AQUIDAUANA 200
122262 - RUA AQUIDAUANA 265	152896 - RUA AQUIDAUANA 343
168094 - RUA AQUIDAUANA 380	159296 - RUA AQUIDAUANA 440
152850 - RUA AQUIDAUANA 457	110165 - RUA AQUIDAUANA 517
122880 - RUA AQUIDAUANA 696	122454 - RUA AQUIDAUANA 720
120270 - RUA AQUIDAUANA 740	122245 - RUA CACERES 415
126301 - RUA CACERES 511	126479 - RUA CACERES 539
127674 - RUA CACERES 540	127873 - RUA CACERES 630
127870 - RUA CACERES 734	122380 - RUA CACERES 1004
122271 - RUA APARECIDA DO TABOADO 70	136053 - RUA APARECIDA DO TABOADO 173
120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180	126534 - RUA CAARAPO 176
122130 - RUA CAARAPO 200	144462 - RUA WELLINGTON CELLI 25
144611 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 56	129356 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 112
173490 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 201 POÇO	173286 - RUA ROSA CRUZ 2188
144610 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 64	168741 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 73
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75	168734 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 80
142987 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 88	149344 - RUA MAIRINQUE 93
168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97	137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99
167373 - RUA VERGINIA MORENO GIL 101	129314 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 108
144609 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 120	151707 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 125
168690 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 128	129355 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 128
168728 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 145	144471 - RUA WELLINGTON CELLI 153
168727 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 153	142975 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 196
155153 - RUA DAS ORQUIDEAS 212	137547 - RUA VERGINIA MORENO GIL 225
162899 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 228	137554 - RUA VERGINIA MORENO GIL 230
168726 - RUA VERGINIA MORENO GIL 240	129360 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 245
129335 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 253	162884 - RUA VERGINIA MORENO GIL 255
141877 - RUA DOS CRAVOS 257	137546 - RUA VERGINIA MORENO GIL 275
144669 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 284	162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295
129346 - RUA VERGINIA MORENO GIL 300	155350 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 305
156578 - RUA DOS CRAVOS 305	155174 - RUA DOS LIRIOS 310
144590 - RUA VERGINIA MORENO GIL 315	144600 - RUA VERGINIA MORENO GIL 330
144619 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 349	162861 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 360
129342 - RUA ANGELO GENOVES 368	142936 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 373
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381	142996 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 384
172855 - RUA DAS VIOLETAS 403	168718 - RUA ANGELO GENOVES 408
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408	140297 - RUA ALTEROSA 409
129322 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 413	172904 - RUA ALTEROSA 414
168719 - RUA ANGELO GENOVES 416	144461 - RUA VERGINIA MORENO GIL 421
167401 - RUA ALTEROSA 424	168700 - RUA VERGINIA MORENO GIL 429
142935 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 429	172720 - RUA DAS ORQUIDEAS 430
144345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 437	142934 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 445
144344 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 453	142933 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 461
162853 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 469	129332 - RUA VERGINIA MORENO GIL 470
142989 - RUA ANGELO GENOVES 472	144594 - RUA ANGELO GENOVES 480
154953 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 497	144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505
137470 - RUA VERGINIA MORENO GIL 515	137474 - RUA ANGELO GENOVES 566
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574	172914 - RUA DAS TULIPAS 580
142942 - RUA ANGELO GENOVES 582	168696 - RUA VERGINIA MORENO GIL 610
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625	144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630
144605 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 630	162841 - RUA VERGINIA MORENO GIL 645
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646	137476 - RUA ANGELO GENOVES 654
129351 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 660	144595 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 663



129320 - RUA VERGINIA MORENO GIL 670
142932 - RUA VERGINIA MORENO GIL 690
144334 - RUA VERGINIA MORENO GIL 705
162846 - RUA ANGELO GENOVES 776
144472 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 798
144467 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 827
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851
137465 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 970
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979
162857 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1010
142937 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1040
137105 - RUA ROSA CRUZ 430
144633 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 115 LIG. R.ALTEROSA
146025 - RUA ALTEROSA 147
170601 - RUA SAO ROQUE 113
134083 - RUA SAO ROQUE 214
167989 - RUA RANCHARIA 265
163778 - RUA RANCHARIA 335
169680 - RUA RANCHARIA 365
131876 - RUA RANCHARIA 395
169669 - RUA RANCHARIA 435
129353 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 720
137680 - RUA VERGINIA MORENO GIL 685
137434 - RUA ANGELO GENOVES 704
144336 - RUA ANGELO GENOVES 720
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779
162865 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 803
142946 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 835
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930
137436 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 971
137466 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 980
168691 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1011
138970 - RUA ROSA CRUZ 420
131779 - RUA ROSA CRUZ 854
142775 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 121 LIG. PELA ALTEROSA
144974 - RUA SAO ROQUE 82
163780 - RUA SAO ROQUE 149
171292 - RUA SAO ROQUE 294
131871 - RUA RANCHARIA 325
147904 - RUA RANCHARIA 345
165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400
170470 - RUA RANCHARIA 400 ANT 390
146031 - RUA RANCHARIA 465 ANT 470

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC

– Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, a partir de **04 de novembro de 2.025**, o Senhor **FABIO ALEXANDER SOTILE PERRONE** – R.G. nº. **.12.93*-* , aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “6º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **“MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS”**, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 20 DE OUTUBRO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO N° 184/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM REDE DE FIBRA ÓPTICA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/11/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 29 de outubro de 2025

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2356/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 200,00(duzentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HR- COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 12.857.581/0001-61 visando à AQUISIÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO PARA ALARME, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 29 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 998/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresas Vencedoras:

NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP com os lotes: 1, 2, 5 no valor total de R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais);

ALINE D LOBODA LTDA. com o lote: 3 no valor total de R\$ 17.489,89 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

ISOIL LAMON IND.EQUIP. E SERV. INSTR. LTDA com o lote: 6 no valor total de R\$ 130.999,32 (cento e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos);



CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA com o lote: 7 no valor total de R\$ 106.267,00 (cento e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais);

AQUASENSOR TECNOLOGIA LTDA com o lote: 8 no valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais);

SMART FLOW TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA com os lotes: 9, 10 no valor total de R\$ 65.830,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 484.276,21 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA ALINHAMENTO DE EIXO A LASER PARA USO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresa Vencedora: R&D CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Sessão Deserta

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

AVISO DE LOTE DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 998/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o LOTE 4 do referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São PauloRelação de Portarias Expedidas

Portaria nº 098, de 22 de outubro de 2025 – Exonera o Sr. Diego Arthur Borges, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 31/10/2025.

Câmara Municipal de Catanduva, em 22 de outubro de 2025.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 099, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O VEREADOR MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 089/2025, nos termos do artigo 333, da Lei Complementar 31/1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR MARCOS CRIPPA
- Presidente -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Avaliação****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs Mariane Cristina Pereira, Bruno Golfe Andreazzi e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 025/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO IV COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Não foram apresentadas amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Mariane Cristina Pereira

Bruno Golfe Andreazzi

Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO IV COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
2	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
3	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
4	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
5	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
6	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra

Catanduva, 23 de outubro de 2025.

Mariane Cristina Pereira

Bruno Golfe Andreazzi

Nathalia Longo Pasqualatto

**ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs Mariane Cristina Pereira, Bruno Golfe Andreazzi e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 030/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Não foram apresentadas amostras dos itens 1 e 3.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Mariane Cristina Pereira
Bruno Golfe Andreazzi
Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
3	PAGNAN & BACHES LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra

Catanduva, 23 de outubro de 2025.

Mariane Cristina Pereira
Bruno Golfe Andreazzi
Nathalia Longo Pasqualatto

Atas de Sessões**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

DISPENSA N° 033/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 033/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Mariane Cristina Pereira



Nathalia Longo Pasqualatto
Bruno Golfe Andreazzi

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA N° 034/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 034/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E MATERIAL DE APOIO DA 3ª OFICINA DE RISCO SANITÁRIO.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **BARRA3 AGENCIA DIGITAL LTDA** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto
Bruno Golfe Andreazzi

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA N° 035/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo composta pela Sra. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 035/2025, relativo à **AQUISIÇÃO DE REIDRATANTE ORAL EM PÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME** está **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto
Bruno Golfe Andreazzi

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

DISPENSA N° 036/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 036/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE RISCO SANITÁRIO**, tendo sido apresentado pelas empresas:



- **EVANDRO FAVATO PAPELARIA -ME**
CNPJ: 05.963.428/0001-5
- **IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA**
CNPJ: 49.504.744/0001-32
- **61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA**
CNPJ: 61.402.705/0001-20

Analisado as propostas recebidas por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	EVANDRO FAVATO PAPELARIA - ME	IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA	61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO	BL	160	R\$ 4,50	-	R\$ 5,99
2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	UN	160	R\$ 1,70	-	R\$ 2,99
3	CRACHA PERSONALIZADO	UN	160	R\$ 0,50	-	-
4	ECOBAG ECOLOGICA PERSONALIZADO	UN	160	-	R\$ 28,80	R\$ 13,90
5	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA	UN	160	-	R\$ 8,90	R\$ 6,90
6	PASTA PERSONALIZADA	UN	160	R\$ 5,85	-	-
7	CANETA PERSONALIZADA	UN	160	-	R\$ 1,50	R\$ 3,99
8	CORDÃO PERSONALIZADO	UN	160	-	R\$ 5,00	-
9	PORTA CRACHA VERTICAL PLASTICO PARA CONVENÇÃO	UN	200	-	-	-

Os menores valores de cada item estão destacados em amarelo.

Foi informado que a empresa **EVANDRO FAVATO PAPELARIA -ME** tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Foi informado que a empresa **IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA** apresentou a documentação de habilitação e está **HABILITADA**.

A empresa **61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA** também apresentou a documentação de habilitação e está **HABILITADA**.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Mariane Cristina Pereira

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 29 de outubro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 09.589.992/0001-09				
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	ARMARIO ALTO - 800X450X1585 MM	UN	1	R\$ 1.887,00
2	BALCAO ATENDIMENTO ALTO - 1400X610X1100 MM	UN	1	R\$ 2.274,00
3	BALCAO ATENDIMENTO BAIXO - 1400X610X740 MM	UN	1	R\$ 1.553,00
4	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS - 900X450X730 MM	UN	1	R\$ 1.780,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E MATERIAL DE APOIO DA 3ª OFICINA DE RISCO SANITÁRIO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 29 de outubro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

BARRA3 AGENCIA DIGITAL LTDA CNPJ: 15.422.679/0001-84		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E MATERIAL DE APOIO DA 3ª OFICINA DE RISCO SANITÁRIO	R\$ 1.666,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE REIDRATANTE ORAL EM PÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 29 de outubro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME CNPJ: 41.036.530/0001-77					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REIDRATANTE ORAL EM PO - 1KG	UN	80	R\$ 78,75	R\$ 6.300,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



Processo Administrativo 188/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, QUE VISITARÃO O IMES CATANDUVA ENTRE OS DIAS 06 E 08 DE NOVEMBRO.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 31/10/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de outubro de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Processo Administrativo: 188/2025

1. OBJETO:

Contratação de empresa para transporte de membros do conselho estadual de educação, que visitarão o IMES Catanduva entre os dias 06 e 08 de novembro.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender à demanda do **Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva**, em razão da **visita técnica dos membros do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo**, prevista para ocorrer entre os dias **06 e 08 de novembro** do corrente ano.

A visita tem como finalidade a **verificação in loco das condições de funcionamento e infraestrutura do IMES Catanduva**, etapa essencial no processo de **avaliação e regulação institucional e de cursos** mantidos pela instituição. Para o adequado cumprimento da agenda, faz-se necessário assegurar **transporte terrestre seguro, pontual e adequado** aos conselheiros e demais participantes da comitiva, garantindo o deslocamento entre o local de hospedagem, o campus do IMES e demais pontos previstos na programação oficial.

A contratação justifica-se pela **inexistência de estrutura própria de transporte institucional** capaz de atender às necessidades logísticas do evento, bem como pela **necessidade de assegurar conforto, segurança e cumprimento de horários** durante as atividades oficiais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a medida mais eficiente e economicamente viável para viabilizar o deslocamento dos membros do Conselho, contribuindo diretamente para o bom andamento dos trabalhos e para o fortalecimento da imagem institucional do IMES Catanduva perante o órgão regulador.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para transporte de membros do conselho estadual de educação, que visitarão o IMES Catanduva entre os dias 06 e 08 de novembro. Descrição: Translado de passageiro de Adamantina - SP até São José do Rio Preto - SP (aproximadamente 250 Km) em 06 de novembro, as 18:00.	SRV	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



<p>Translado de passageiro de São Paulo - SP até Catanduva - SP (aproximadamente 390 Km) em 07 de novembro as 03:00.</p> <p>Translado de passageiro de São José do Rio Preto - SP até Catanduva – SP (aproximadamente 60 Km) em 07 de novembro as 07:00.</p> <p>Translado de 2 passageiros de Catanduva – SP até São José do Rio Preto – SP (aproximadamente 60 Km) em 07 de novembro as 19:00.</p> <p>Translado de passageiro de São José do Rio Preto – SP até Adamantina – SP (aproximadamente 240 Km) em 08 de novembro as 10:00.</p> <p>Translado de passageiro de São José do Rio Preto – SP até São Paulo – SP (aproximadamente 450 Km) em 08 de novembro as 10:00.</p>		
---	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **15 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

Renato Thomaz Senhorino

CARGO: Agente Administrativo

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de outubro de 2025

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação